



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Órgão Oficial do Município

Ano VIII - Edição 476 - 27 de julho de 2018

www.pmsaposse.sp.gov.br

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA REALIZA SALA DE SITUAÇÃO SOBRE AS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO

Na manhã da quarta-feira, dia 25 de julho, foi realizada na Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse mais uma edição da Sala de Situação das Arboviroses. No encontro do mês de julho, a Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, Márcia Simenton, falou sobre os números e as atuais ações de combate a dengue no município e as enfermeiras Adriele Tejero, Patrícia Bergo e Meire Vedovatto expuseram quais são os procedimentos executados no acolhimento daqueles que chegam aos PSFs e Pronto Socorro com sintomas da dengue.

SAIBA MAIS

Realizadas pela Secretaria de Saúde, através da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, as Salas de Situação propõe a discussão das ações executadas em Santo Antônio de Posse no combate e prevenção das arboviroses, que são as doenças causadas pelos chamados arbovírus, que incluem o vírus da dengue, Zika vírus, febre chikungunya e febre amarela.

A reunião é pública e acontece mensalmente na Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse. As datas de realização das Salas de Situação, são divulgadas previamente na rede social da Prefeitura Municipal.



CURSO SEGURANÇA ALIMENTAR

Mensalmente a Vigilância Sanitária de Santo Antônio de Posse (VISA), em parceria com a Secretaria de Saúde, realiza o Curso de Segurança Alimentar para capacitar os manipuladores de alimentos do município, ou seja,

aqueles que lidam diretamente com o manuseio de alimentos no ambiente de trabalho.

A edição do mês de julho aconteceu nesta segunda e terça-feira, dias 23 e 24, com conteúdo ministrado pelo médico sanitarista

e especialista em saúde pública, Dr. Paulo César Madi, a nutricionista da Prefeitura Municipal, Luaní Daniela dos Santos e o Chefe de Vigilância Sanitária, Roberto Ennio Villela Lamounie.



imprensa
oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal
de Santo Antônio de Posse
Praça Chafá Chaib Baracat, 351
Vila Esperança / CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP

TÉCNICAS DE TERRACEAMENTO AGRÍCOLA SÃO APLICADAS NO MUNICÍPIO

O Departamento de Agricultura e Meio Ambiente realizou a marcação de mais uma área, de aproximadamente 250.000m², com a técnica de terrameamento agrícola.

A técnica é de extrema importância, uma vez que, a erosão do solo é um dos grandes problemas do Brasil. A cada ano são perdidos aproximadamente 600 milhões de toneladas de solo agrícola em áreas cultivadas, isso acontece devido a não aplicação de técnicas que preservem o solo da erosão, dentre elas a não utilização de terraços. Estima-se que o prejuízo decorrente da perda dos nutrientes pela erosão é estimado em 6 bilhões por ano.

Nos dias atuais, com as di-

versas técnicas existentes para a realização do preparo do solo, entre elas o plantio direto e o cultivo mínimo, cada vez mais os produtores tem deixado de lado o terrameamento agrícola, já que os mesmos acreditam que através das técnicas acima citadas não ocorra perda do solo por erosão.

TERRACEAMENTO

O terrameamento é uma técnica agrícola adotada para a contenção de erosões causadas pelo escoamento superficial das águas, em áreas de vertentes. Essa técnica é aplicada ao parcelar uma área inclinada em várias rampas. Com isso, as águas das chuvas, ao escoarem superficialmente, perdem

sua força, removendo menos sedimentos do solo e causando menos impactos sobre ele.

Como nossa região vem enfrentando nos últimos anos um déficit hídrico, além de evitar a erosão nas áreas de cultivo, o terrameamento também é importante no sentido de aumentar o aproveitamento da água, pois, dependendo do tipo de terraço aplicado, as águas das chuvas são armazenadas ou retidas, podendo ser reaproveitadas ou direcionadas para outros lugares, o que proporciona uma maior faixa de água que infiltra diretamente na superfície do solo e no subsolo, fortalecendo a vazão das nascentes mesmos em épocas de seca.



OUVIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais. A Ouvidoria veio para trazer mais transparência e agilidade, inibindo os falsos perfis de redes sociais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.

REDES SOCIAIS

[f](https://www.facebook.com/pmsaposse) [t](https://www.twitter.com/pmsaposse) /PMSAPOSSE

**imprensa
oficial**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO É INAUGURADO NO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Secretaria de Educação, realizou na noite de segunda-feira, dia 23 de julho, na EMEF Mário Bianchi, a cerimônia de inauguração da Sala Descentralizada da ETEC no município. Os 40 alunos aprovados no curso técnico de Administração participaram da Aula Inaugural, na qual também foram apresentadas as dependências

que serão usadas para a realização das aulas.

O secretário de Educação do município frisou a importância deste momento. "Essa é uma conquista que beneficiará todos os estudantes e aqueles que pretendem se profissionalizar. Agora nós estamos ouvindo as empresas de nossa cidade, a fim de sabermos qual a demanda do mercado de trabalho para que possamos ofe-

recer, a seu tempo, mais opções de cursos técnicos", disse.

Estavam presentes no evento a prefeita em exercício, Drª Dianora Santos da Cunha, o professor coordenador da ETEC em Santo Antônio de Posse, Michel Wagner da Costa, os vereadores Ednei Rodrigues Silva (Esquerdinha), Ana Brandão, Carlos Roberto Perini (Nenê Perini) e Antônio Carlos Cavalaro (Preto Eventos), Silvana

Luppe Santos e Maracy Pavanello, supervisoras de Ensino Infantil e Fundamental, respectivamente, a vice-diretora da EMEF Mário Bianchi, Viviane Rodrigues de Souza e funcionários da Educação do município.

Após a cerimônia, os alunos foram encaminhados para sala de aula e deram início ao ano letivo do 1º curso de Administração de Santo Antônio de Posse.



2º MEGA DESAFIO BBF RACE MTB É SUCESSO EM POSSE

No último domingo, dia 22 de julho, Santo Antônio de Posse foi palco do 2º Mega Desafio BBF RACE MTB que agitou a manhã dos possenses e daqueles que participaram da corrida. Realizada com apoio da Diretoria de Esporte e

Lazer do município, a competição premiou os 5 primeiros em cada categoria com troféu e prêmio em dinheiro.

Confira abaixo o resultado das categorias e seus respectivos premiados.



JUNIOR SPORT			
NÚMERO	NOME	TEMPO	EQUIPE
701	MATHEUS MARQUES	01:24:07:36	AUTO POSTO POSSENSE
705	VITOR ANTONIO RABELO	01:29:29:54	AÇAI MIL&ROSS
704	JOÃO PEDRO DE SOUZA SULLA	01:29:31:12	PAULINHO BIKERS
706	GESIELDO DA SILVA LOPES	01:35:38:52	PANDAS BIKE TEAM
703	FERNANDO RODRIGUES GOMES DA SILVA	01:37:19:40	FRIGO CHARGE PAULINHO BIKE

JUVENIL SPORT			
NÚMERO	NOME	TEMPO	EQUIPE
653	JOÃO CARLOS DE SOUZA MACHADO	01:22:06:03	AÇAI MIL&ROSS
654	FELIPE AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA	01:32:03:55	AÇAI MIL&ROSS
652	VICTOR HUGO RIVERA	01:37:04:78	SMELAM ARARAS
650	ROBERTO FERRARI DE FREITAS NETO	02:56:43:46	MAYCON SILVA ASSESSORIA ESPORTIVA
651	GUILHERME TOCHIO NEGRI	02:56:46:58	TEAM CRAZY

FEMININO SPORT			
NÚMERO	NOME	TEMPO	EQUIPE
603	KAROLYNE CAMPOS	01:42:28:64	RADICAL LIVRE BIKE SHOP
600	DEBORA GARCIA SOUSA	01:45:17:45	AVULSO
609	DANIELE OLIVEIRA	01:45:50:46	BIKE AMPARO / PANDAS BIKE TEAM
604	BIANCA RAFAELA	01:46:11:23	AVULSO
605	MIRIAM OLIVEIRA	01:48:58:42	SMELAM ARARAS

ELITE FEMININO PRÓ			
NÚMERO	NOME	TEMPO	EQUIPE
51	JANAINA MENDES DA SILVA	02:46:29:96	PRO RUNNER TEAM
50	LUCIENE MEDEIROS DE ARAUJO	02:54:24:34	BIKE AMPARO / PANDAS BIKE TEAM
52	SILMARA POLITO	03:13:24:62	BIOLEVE

ELITE MASCULINO PRÓ			
NÚMERO	NOME	TEMPO	EQUIPE
1	GERALDO GG	02:07:10:31	BALEIA AZUL / ODAIR BIKE
6	GILMAR ANTUNES FRANÇA	02:07:33:51	AÇAI MIL&ROSS
3	ALEXANDRE HENRIQUE AZEVEDO	02:14:37:57	DUDA FITNESS E MAZOLA CICLO
4	ELIAS DE OLIVEIRA SOUSA	02:15:17:04	RADICAL LIVRE BIKE SHOP
7	FABIANO MORAES	02:32:11:21	BIKE AMPARO / PANDAS BIKE TEAM

DUPLA MASCULINA PRÓ			
NÚMERO	NOME	TEMPO	EQUIPE
550	ROGERIO CLAUDIO E KARJAN ALVES DE OLIVEIRA	02:20:12:53	KR ISA / TEAM CRAZY
551	ALEX LEIBINO E VALTINHO SANTOS	02:22:45:12	MTB JAGUARIUNA
552	ROMARIO GOUVEIA E JOÃO SABINO	02:42:31:76	SMELAM ARARAS
553	WALDEMAR JOSE GERTRUDES E EDSON L PASSOS	03:03:30:89	LOUVEIRA SP
554	BRUNO MOSQUETE E ROBSON MORAIS PEREIRA	03:07:04:75	PANDAS BIKE TEAM / ALD ASSESSORIA ESPORTIVA

VETERANO A			
NÚMERO	NOME	TEMPO	EQUIPE
954	EDER LUCAS	01:27:55:13	SMELAM ARARAS
958	JOSÉ CARLOS MATHIAS	01:27:57:61	LIGHT BIKES / GRIMALDI
955	ISRAEL MARQUES	01:35:56:97	SMELAM ARARAS
952	LUIZ HENRIQUE SANAVIO	01:41:24:58	AVULSO
953	JOSE ALMEIDA DOS SANTOS	01:46:17:39	MTB NA VEIA

VETERANO B			
NÚMERO	NOME	TEMPO	EQUIPE
1001	IRALDO FERREIRA DE SOUZA	01:44:28:88	ENFORCE FITNESS

MASTER A			
NÚMERO	NOME	TEMPO	EQUIPE
862	MARCOS ROBERTO PARIZANI	01:22:23:10	TURMA DO QUARTEIRÃO
865	REINALDO ALVES DE MORAES	01:23:21:98	AÇAI MIL&ROSS
851	ALEXANDRE SOUZA	01:23:46:11	AVULSO
859	RICARDO DA SILVA MAIA	01:24:01:54	RADICAL LIVRE BIKE SHOP
853	CLEIMAR DE ALMEIDA ALVES	01:25:16:17	SMELAM ARARAS

MASTER B			
NÚMERO	NOME	TEMPO	EQUIPE
904	JOSE FRANCISCO PÉREIRA	01:24:50:80	FIRSTT
907	IRAN FONSECA	01:27:10:22	AVULSO
900	WELTON DIVINO ARCANJO	01:40:58:47	BBF RACE TEAM
901	ANTENOR PAULO PERIM	01:41:39:09	AQUI PEDALA
902	ROBERIO PEREIRA BARBOSA	01:44:04:18	TEAM CRAZY

CADETE			
NÚMERO	NOME	TEMPO	EQUIPE
805	FÁBIO SANTOS	01:22:09:10	PANDAS BIKE TEAM
839	ROBSON SÍLVIA SANTOS	01:22:12:27	AÇAI MIL&ROSS
813	PAULO APARECIDO DO NASCIMENTO	01:22:14:24	PANDAS BIKE TEAM / BIKE AMPARO
812	EVERTON DONIZETE GOMES	01:22:16:21	PANDAS BIKE TEAM
823	ELIEZER SANTOS	01:22:20:25	TEAM SCOTT
814	MARCOS ZANON	01:26:16:33	AÇAI MIL&ROSS
819	ADEMIR M DOS SANTOS	01:27:26:12	AVULSO
810	ALEXANDRE FERREIRA	01:27:44:91	AVULSO
825	VALDIR DE ALMEIDA MOREIRA	01:28:07:02	VALDIR BIKE / BIKE FIRTTS
806	EDSON DA SILVA NETO	01:31:34:13	ACADEMIA TITANIUM
811	EDUARDO GASPAR	01:34:37:70	RAJADAS BIKE TEAM
822	MARCUS PERAL ZACCARIA	01:34:43:79	PÉBALÁTICOS
817	VANDERLEI FERREIRA ROCHA	01:35:18:85	AVULSO
803	ERITON MORAES DE CARVALHO	01:37:22:34	AVULSO
818	RAFAEL ESPINOZA	01:40:40:57	PEDREIRA RACE TEAM
809	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	01:42:12:39	AVULSO
816	ANDERSON CHRISTIAN CACAM	01:47:18:42	BBF RACE TEAM
801	PAULO RICARDO DE JESUS BARBOZA	01:48:24:52	TURMA DO QUARTEIRÃO
804	DIOGENES ALVES GUERREIRO	01:50:39:08	AVULSO
821	RODRIGO OSVALDO POLI	01:56:28:11	PÉBALÁTICOS

EXPERT			
NÚMERO	NOME	TEMPO	EQUIPE
751	DANIEL ERNANDE GONÇALVES	01:27:23:56	AVULSO
753	VINÍCIUS SOUTO DA CUNHA	01:31:32:24	PANDAS BIKE TEAM
766	IGOR MATEUS DE OLIVEIRA	01:40:18:57	TEAM CRAZY
752	SERGIO OLIVEIRA DORTA	01:41:14:29	AVULSO
754	FELIPE ONOFRE	02:08:03:64	BBF RACE TEAM

SUB 23			
NÚMERO	NOME	TEMPO	EQUIPE
100	GABRIEL DE OLIVEIRA TOLEDO	03:09:12:76	D'MAGRELA BIKE

SUB 30			
NÚMERO	NOME	TEMPO	EQUIPE

<tbl_r cells="4

CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1 ^a SEXTA DO MÊS	2 ^a SEXTA DO MÊS	3 ^a SEXTA DO MÊS	4 ^a SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CÓRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - VALE VERDE - CÓRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

ENCONTRO EDUCACIONAL

Foi realizado na manhã e tarde de quinta-feira, dia 26 de julho, uma palestra da BNCC – Educar (Base Nacional Comum Curricular – MEC) para todos os professores da rede municipal de ensino. Ao todo, cerca de 300 professores prestigiaram a fala do palestrante do educador Valther Maestro. Confira as fotos!



RECONHECIMENTO

As autoridades do município participaram na manhã da quinta-feira, dia 26 de julho, da Cerimônia de Valorização do Policial Militar, realizada na Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse. Na ocasião foram entregues as Láureas de Mérito Pessoal aos policiais militares.



Acesse e confira o novo
www.pmsaposse.sp.gov.br

- ⊕ **Informação**
- ⊕ **Conteúdo**
- ⊕ **Transparéncia**



imprensa
oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

PAVIMENTAÇÃO

Na terça-feira, dia 24 de julho, deu-se início nas obras de pavimentação de mais um trecho da Rua João Dalmolin, com continuação na Estrada dos Martins. As obras serão executadas através de recursos próprios.



Julho AMARELO

MÊS DE COMBATE AS HEPATITES VIRAIS,

Testes rápidos e gratuitos disponíveis nos PSFs, CAPS I e Vigilância Sanitária até 31 de julho

Previna-se!



 SANTO ANTONIO DE POSSE *Brilhando no Progresso* 

Grupo de gestantes

Próximo encontro, 8 de agosto, às 14 horas, no Centro Múltiplo do Idoso.

Será disponibilizado transporte, com saída dos PSFs às 13h30. Informe-se nos PSFs e acompanhe a divulgação das datas das reuniões.



 SANTO ANTONIO DE POSSE *Brilhando no Progresso* 

Feira da Lua

Santo Antônio de Posse

Todas as
quartas-feiras

Na Praça da Matriz, das 18 às 22h



RECADASTRAMENTO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2018

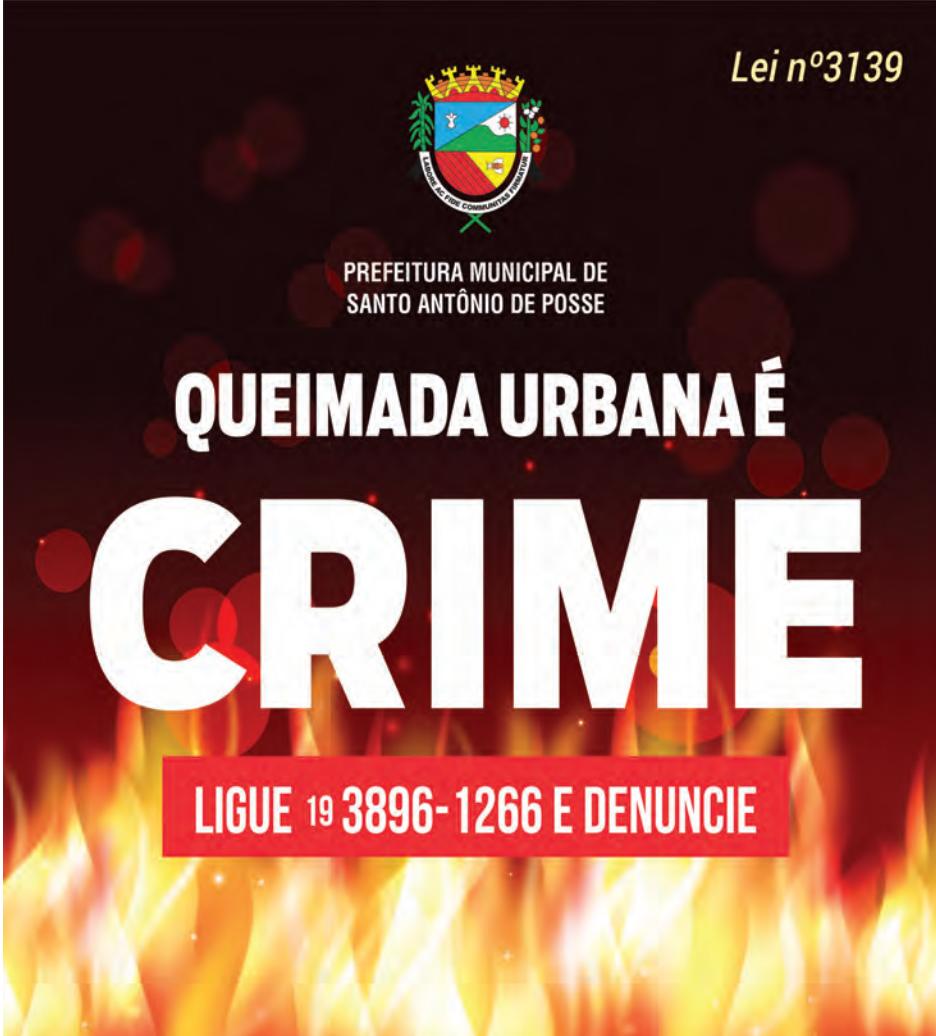


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

BANCO DO POVO



Informamos a suspensão
do atendimento entre os
dias 16 e 31 de julho.
Após esta data os
serviços estarão
disponíveis normalmente



Lei nº3139

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

QUEIMADA URBANA É CRIME

LIGUE 19 3896-1266 E DENUNCIE

PRO CON



Informamos a suspensão do
atendimento entre os dias 16 e 31 de
julho, após esta data os serviços
estarão disponíveis normalmente.

O PROCON de outros municípios podem
ser contactados durante este período



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:
JOSE CARLOS MARINI

Aprovado e classificado no Concurso Público n.º 001/2018 de Fiscal de Postura, a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 26 de julho de 2018.

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:
ROSELI VEDOVATTO BATTISTONI

Aprovado e classificado no Concurso Público n.º 004/2015 de Professor Titular de Educação Básica I, a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 26 de julho de 2018.

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:
JOSE EDUARDO PAVAO

Aprovado e classificado no Concurso Público n.º 001/2018 de Professor Titular de Educação Básica II (Geografia), a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 26 de julho de 2018.

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:
ELIANA DE OLIVEIRA E SILVA DE CASTRO

Aprovado e classificado no Concurso Público n.º 001/2018 de Professor do Desenvolvimento Infantil, a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 26 de julho de 2018.

João Baptista Longhi
Diretor Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ADITIVO A- 001/2018

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: SOLUÇÕES INFORMATIZADAS E ADMINISTRATIVAS LTDA - ME

OBJETO: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATANTE

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, PROCESSO Nº 0168/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 01 de julho de 2018.

DIONORA DOS SANTOS CUNHA - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO

**imprensa
oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE**

**GATO
NÃO COMBINA COM
ÁGUA**



**PARA SE REGULARIZAR
OU DENUNCIAR**

📞 19 3896.9017
📠 19 99743.5801

DAE
DIRETORIA DE
ÁGUA E ESGOTO

O DAE tem intensificado a averiguação nas ligações irregulares de água no município nos últimos meses. Constatada a irregularidade, registra-se o boletim de ocorrência enquadrado nos artigos 155 a 183.

Além de ser ilegal, quem faz ligação clandestina prejudica a qualidade e o fornecimento de água de toda a população.

DAE
DIRETORIA DE
ÁGUA E ESGOTO

DENUNCIE

📞 19 3896.9017
📠 19 99743.5801

**FURTO
DE ÁGUA É
CRIME!**

 **NFS-e**
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Se você é contribuinte do Simples Nacional, fique atento!
O prazo limite para aderir ao serviço on-line de Nota Fiscal é
30 de setembro!

As empresas que possuírem certa quantidade de talonários não emitidos deverão trazê-los até a Prefeitura Municipal para que os mesmos sejam inutilizados.

A obrigatoriedade de emissão de NFS-e a partir de 1º de outubro não se aplica ao Microempreendedor Individual – MEI, profissionais autônomos e aos contribuintes sujeitos à tributação por alíquota fixa do I.S.S.Q.N.

MAIS INFORMAÇÕES: (19) 3896-9012

 **REFIS**

Os contribuintes que possuem débitos municipais têm até **31 de agosto** para aderirem ao programa de parcelamento de débitos com incentivo fiscal através de desconto de juros e multa - REFIS.

Os interessados devem comparecer no setor de atendimento da Prefeitura Municipal até a data acima. Horário de atendimento: das 8h às 16h.



Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB

SELEÇÃO PÚBLICA 01/2018 – SANTO ANTÔNIO DE POSSE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO N° 05/2018

Sr. FERNANDO FIORI DE GODOY, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. Pelo presente, fica retificado os itens 5. e 6. do Edital de Divulgação de Gabarito N° 04/2018

1.1. ONDE LIA-SE: 5. COMUNICA ainda que, o EDITAL DE RESULTADO FINAL, será publicado em 07 de agosto de 2018, na íntegra no endereço eletrônico <http://orhion.com.br/>, no <http://www.consabambiental.com.br>; [https://pmsaposse.sp.gov.br/](https://pmsaposse.sp.gov.br); afixados nos murais do CONSAB e publicado, resumidamente, no JORNAL OFICIAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

1.2. LEIA-SE: 5. COMUNICA ainda que, o EDITAL DE RESULTADO FINAL, será publicado em 03 de agosto de 2018, na íntegra no endereço eletrônico [http://orhion.com.br/](http://orhion.com.br), no <http://www.consabambiental.com.br>; [https://pmsaposse.sp.gov.br/](https://pmsaposse.sp.gov.br); afixados nos murais do CONSAB e publicado, resumidamente, no JORNAL OFICIAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

1.3. ONDE LIA-SE: 6. COMUNICA ainda que, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA, para os cargos de OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - SANTO ANTÔNIO DE POSSE, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - SANTO ANTÔNIO DE POSSE, MOTORISTA III - SANTO ANTÔNIO DE POSSE, OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL - SANTO ANTÔNIO DE POSSE, será publicado em 07 de agosto de 2018, na íntegra no endereço eletrônico [http://orhion.com.br/](http://orhion.com.br), <http://www.consabambiental.com.br>; [https://pmsaposse.sp.gov.br/](https://pmsaposse.sp.gov.br); afixados nos murais do CONSAB e publicado, resumidamente, no JORNAL OFICIAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

1.4. LEIA-SE: 6. COMUNICA ainda que, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA, para os cargos de OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - SANTO ANTÔNIO DE POSSE, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - SANTO ANTÔNIO DE POSSE, MOTORISTA III - SANTO ANTÔNIO DE POSSE, OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL - SANTO ANTÔNIO DE POSSE, será publicado em 03 de agosto de 2018, na íntegra no endereço eletrônico [http://orhion.com.br/](http://orhion.com.br), <http://www.consabambiental.com.br>; [https://pmsaposse.sp.gov.br/](https://pmsaposse.sp.gov.br); afixados nos murais do CONSAB e publicado, resumidamente, no JORNAL OFICIAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

2. Ficam ratificadas todas demais disposições contidas no Edital de Divulgação de Gabarito 04/2018, bem como no Edital de Abertura das Inscrições 01/2018 da Seleção Pública 01/2018.

3. O presente edital está disponível na íntegra nos endereços eletrônicos [http://orhion.com.br/](http://orhion.com.br); <http://www.consabambiental.com.br>; [https://pmsaposse.sp.gov.br/](https://pmsaposse.sp.gov.br); afixados nos murais do CONSAB e publicado no JORNAL OFICIAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cosmópolis, 27 de julho de 2018.

Sr. FERNANDO FIORI DE GODOY

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB

Sr. DI MAS STARNINI

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB

imprensa
oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3280 DE 19 DE JULHO DE 2018

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação e dá outras providências.

DIANORA SANTOS DA CUNHA, Prefeita em exercício do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal nº 3106, de 14 de dezembro de 2017, o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atendimento de despesa, distribuído à seguinte dotação:

01.02.15 - SECRETARIA DE SAÚDE

300 - 10.301.0340.2043 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO -----R\$20.000,00

01.02.20 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

487 - 17.512.0500.2070 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
-R\$90.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das Anulações:

01.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

33 - 04.123.0040.2006 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -----R\$15.000,00

01.02.04 - DIRETORIA JURÍDICA

51 - 02.061.0005.2009 - MANUTENÇÃO JURÍDICA
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL--R\$-5.000,00

01.02.20 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

485 - 17.512.0500.2070 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO -----R\$-70.000,00

492 - 17.512.0500.2070 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -----R\$-10.000,00

500 - 17.512.0500.2071 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
-R\$-10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de julho de 2018.

DIANORA SANTOS DA CUNHA
Prefeita Municipal em exercício

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3282 DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a liberação de cauções de lotes do denominado “Jardim Brasília”.

Considerando o que consta no processo administrativo nº.: 2285/2018;

Considerando as disposições da Diretoria de Obras e Engenharia em especial a certidão de fls. 10 dos autos do processo administrativo nº.: 2285/2018;

Art. 1º. Ficam liberados para fins de descaucionamento, os lotes, a seguir discriminados, referentes ao Loteamento denominado “Jardim Brasília”, de propriedade de Brasília Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP, aprovado pelo Decreto nº 3.014, de 22 de setembro de 2014:

- Quadra ‘A’, lotes 04 e 05;
- Quadra ‘G’, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11;
- Quadra ‘H’, lotes 06, 07, 08 e 09;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 24 de julho de 2018

DIANORA SANTOS DA CUNHA
Prefeita Municipal em Exercício

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 8490 DE 26 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Gestor e Presidente do Fundo Municipal do Idoso, instituído pela Lei Municipal nº 2747, de 01 de Abril de 2013, e dá outras providências.

DIANORA SANTOS DA CUNHA, Prefeita em exercício do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Maria Aparecida de Alvarenga Capozio, RG nº 16.329.494-X, Chefe de Assistência Social, para exercer a função de Gestor e Presidente do Fundo Municipal do Idoso, à partir de 26 de julho de 2018, sem remuneração adicional de vencimentos.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8417 de 25 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 26 de julho de 2018

DIANORA SANTOS DA CUNHA
Prefeita Municipal em exercício





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ADITIVO 005/2017

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: Murilo Meneghetti 38769081832.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO: 26/07/2018 À 26/07/2019

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº005/2017, PROCESSO Nº 95.745/2017 –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 26 de Julho de 2018.

DIANORA SANTOS DA CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 8491 DE 26 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor Roberto Ramos do Nascimento, RG.62.065.023-0, do Cargo de Fiscal de Posturas, e dá outras providências.

DIANORA SANTOS DA CUNHA, Prefeita em exercício do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Roberto Ramos do Nascimento, RG.62.065.023-0, do Cargo de Fiscal de Posturas, a partir de 24 de julho de 2018.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 26 de julho de 2018.

DIANORA SANTOS DA CUNHA
Prefeita Municipal em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ADITIVO 004/2017

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: Alexandre Ribeiro 29676181870.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO: 28/07/2018 À 28/07/2019

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº004/2017, PROCESSO Nº 95.643/2017 –Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de computadores, equipamentos periféricos e serviços técnicos especializados em instalação manutenção de linhas telefônicas, lousa digital e treinamento de usuários

SANTO ANTONIO DE POSSE, 26 de Julho de 2018.

DIANORA SANTOS DA CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

PROCESSO Nº 2040 /2018

TIPO: Menor Valor Global.

OBJETO: Aquisição de Kit para adaptação para viaturas – Guarda Municipal.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 14 de agosto de 2018 às 08:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 25 de julho de 2018.

Dianora Santos da Cunha
Prefeita Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 2301/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

TIPO: Menor Valor Por Lote

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 09 de Agosto de 2018 às 08:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 26 de julho de 2018.

Dianora Santos da Cunha
Prefeita Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 2570/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

TIPO: Menor Valor por item.

OBJETO: Aquisição de 01 micro-ônibus 0 km com acessibilidade, Convênio Federal nº 11347.477000/1180-04.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 13 de agosto de 2018 às 10:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 26 de julho de 2018.

Dianora Santos da Cunha
Prefeita Municipal em Exercício

**imprensa
oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 3283 DE 26 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a anulação dos restos a pagar inscritos em 2014, 2015, 2016, Processados e não Processados, empenhados nestes exercícios e não liquidados, NA EXTINTA Autarquia SAAEP , na forma que especifica e dá outras providências.

DIANORA SANTOS DA CUNHA, Prefeita Municipal em Exercício, Estado de São Paulo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de São Paulo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto a ANULAÇÃO de restos a pagar processados e não processados ;

Art. 1º- Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão ANULAR, integralmente, os Restos a Pagar , Processados e não processados em 2014,2015 e 2016 referentes aos empenhos descritos abaixo que não tiverem sido pagos até 31/12/2017;

DATA	Nº EMPENHO	VALOR NÃO PROCESSADO	VALOR PROCESSADO
02/01/2015	77	R\$ 2.742,00	R\$ -
03/01/2015	79	R\$ -	R\$ 759,09
03/01/2015	80	R\$ -	R\$ 759,09
21/02/2014	88	R\$ -	R\$ 520,00
01/02/2016	124	R\$ -	R\$ 3.155,58
01/02/2016	125	R\$ -	R\$ 2.746,72
01/02/2016	126	R\$ -	R\$ 3.206,54
01/02/2016	127	R\$ -	R\$ 2.291,78
22/02/2016	128	R\$ -	R\$ 3.308,96
10/02/2015	132	R\$ -	R\$ 1.166,41
20/02/2015	157	R\$ -	R\$ 1.109,46
22/03/2016	251	R\$ -	R\$ 4.983,21
30/06/2014	320	R\$ -	R\$ 28,96
30/06/2014	321	R\$ -	R\$ 357,70
30/06/2014	322	R\$ -	R\$ 31,40
20/04/2016	349	R\$ -	R\$ 2.591,37
19/05/2016	420	R\$ -	R\$ 3.506,48
19/05/2016	421	R\$ -	R\$ 1.364,65
02/05/2016	434	R\$ -	R\$ 3.635,79
02/05/2016	435	R\$ -	R\$ 4.054,77
06/08/2014	441	R\$ -	R\$ 870,00

20/06/2016	536	R\$ -	R\$ 1.481,49
20/06/2016	537	R\$ -	R\$ 467,37
27/08/2014	543	R\$ 2.562,00	R\$ -
30/06/2016	569	R\$ -	R\$ 703,20
22/10/2014	609	R\$ -	R\$ 77,89
22/08/2016	662	R\$ -	R\$ 97.778,48
22/08/2016	662	R\$ 132.719,39	R\$ -
22/08/2016	662	R\$ -	R\$ 311.966,33
04/09/2015	796	R\$ -	R\$ 981,07
04/12/2017	811	R\$ 1.849,50	R\$ -
21/10/2015	909	R\$ -	R\$ 4.006,90
21/10/2015	910	R\$ -	R\$ 2.813,46
19/11/2015	964	R\$ -	R\$ 2.343,19
19/11/2015	965	R\$ -	R\$ 2.553,95
13/11/2015	968	R\$ -	R\$ 730,00

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste decreto.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, inscritos em Restos a Pagar – Processados e não Processados, nos balanços gerais da Autarquia SAAEP, conforme rol de empenhos acima descritos , considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 3º - Fica desde já notificado todos os credores constantes nestes empenhos , do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requeira junto à Prefeitura Municipal o direito ao pagamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 26 de julho de 2018.

DIANORA SANTOS DA CUNHA
Prefeita Municipal em exercício

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Diretor de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N° 2571/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2018

TIPO: Menor Valor por item.

OBJETO: Aquisição 09 coletes balísticos, Nível III A, confeccionado em material leve e flexível 100% Aramida, para atender o Departamento da Guarda Municipal.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 13 de agosto de 2018 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 26 de julho de 2018.

Dianora Santos da Cunha
Prefeita Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	AMICACINA 500MG AMICACINA 500MG	TEUTO	PAC	500	1,44	720,00
40	BACLOFENO 10 MG BACLOFENO 10 MG	TEUTO	COMP	50000	0,103	5.150,00
90	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML CLORETO DE POTASSIO 19,1%, AMPOLA COM 10 ML	FARMACE	PAC	1000	0,20	200,00
91	CLORETO DE SODIO 20%, AMPOLA COM 10 ML CLORETO DE SODIO 20%, AMPOLA COM 10 ML	FARMACE	PAC	1000	0,19	190,00
107	COMPLEXO B GOTAS 30ML VITAMINA DO COMPLEXO B CONTENDO: CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + RIBOFLAVINA-5-FOSFATOSODICO 2 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + NICOTINAMIDA 20 MG + DEXPANTENOL 3 MG + BIOTINA 0,25 MG	PHARMASCI ENCE	FR	20000	2,867	57.340,00
131	DOMPERIDONA 10 MG DOMPERIDONA 10 MG (09.01.1939)	MEDLEY	CAPS	30000	0,065	1.950,00
132	DOPAMINA, HC1 5 MG/ML AMPOLA 10 ML DOPAMINA, HC1 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	TEUTO	PAC	400	1,217	486,80
203	LOPERAMIDA 2 MG LOPERAMIDA 02 MG (09.01.1947)	GLOBO	CAPS	4000	0,076	304,00
206	LORAZEPAN 2 mg LORAZEPAN 2 mg	TEUTO	CAPS	50000	0,079	3.950,00
213	MELOXICAN 15 MG COMP. MELOXICAN 15 MG COMP.	PHARLAB	COMP	80000	0,104	8.320,00
216	METILDOPA 250 MG METILDOPA 250 MG	SANVAL	CAPS	130000	0,311	40.430,00
273	PROTECTOR SOLAR FPS 50 UVA/UVB 120G	RIVKA	FR	5000	10,642	53.210,00
292	TERBUTALINA 0,5 MG INJETAVEL AMPOLA 1 ML TERBUTALINA 0,5 MG INJETAVEL AMPOLA 1 ML	GREEN PHARMA	PAC	500	1,84	920,00
	Total					173.170,80

Santo Antônio de Posse/SP, em 02 de julho de 2018

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-002, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
214	MEMANTINA 10 MG MEMANTINA 10 MG (09.01.1951)	TEUTO	CAPS	6.000	0,35	2.100,00
235	NEOMICINA POMADA 20GR NEOMICINA POMADA 20GR	BELTAR	TU	20.000	3,244	64.880,00
254	PERMANGANATO POTASSIO PERMANGANATO POTASSIO	FARMAX-AMARAL	UN	2.000	0,11	220,00
303	VITAMINA A + D GOTAS VITAMINA A + D GOTAS	SANVAL	FR	3.000	2,663	7.989,00
	Total					75.189,00

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.19.829/0001-08, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
67	CARVEDILOL 12,5 mg (SULCADO) CARVEDILOL 12,5 mg (SULCADO)	KARVIL/TOR RENT	CAPS	50.000	0,10	5.000,00
68	CARVEDILOL 3,125 MG CARVEDILOL 3,125 MG, CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS	KARVIL/TOR RENT	COMP	15.000	0,074	1.110,00
69	CARVEDILOL 6,25MG	KARVIL/TOR RENT	COMP	40.000	0,084	3.360,00
79	CITALOPRAM 20 MG CITALOPRAM 20 MG	ALCYTAM/TORRENT	CAPS	60.000	0,134	8.040,00
227	MIRTAZAPINA 30 mg MIRTAZAPINA 30 mg	MENELAT/TORRENT	CAPS	6.000	0,75	4.500,00
	Total					22.010,00

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor B.R. DOMINGUES E CIA, inscrita no CNPJ sob nº 96.468.152/0001-92, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 044/2018, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unit (R\$)
6	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO IQF CONGELADA SEM PELE	KG	Nat	11.250	8,00
16	QUEIJO MUÇARELA	KG	Aurora	1.125	22,99
	Total				115.863,75

Santo Antônio de Posse/SP, em 16 de julho de 2018

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.799.163/0001-26, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	ACIDO VALPROICO 500 MG. ACIDO VALPROICO 500 MG.	ABBOTT	CA	480.00	0,40	19.200,00
	Total					19.200,00

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor DAKFILM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.613.881/0001-00, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
180	INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100 UI/ML CANETA PREENCHIDA 3 INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100UI/ML SERINGA PREENCHIDA DESCARTAVEL	NOVO NORDISK	UN	500	35,07	17.535,00
	Total					17.535,00

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-00, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZ. POTASSICA100 BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINAPOTASSICA 100.000 UI, CAIXA COM 50 AMPOLAS	BLAU FARMACEUTICA	PAC	8.000	4,00	32.000,00
47	BETAMETASONA DIPROP. 5,0 MG FOSF. DISSODICO BETAMETA DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5 MG EM SUSPENSÃO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETAZONA 2 MG EM SOLUÇÃO.	CRISTALIA	PAC	3.000	2,46	7.380,00
106	COMPLEXO B AMPOLA COM 2 ML COMPLEXO B AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	PAC	8.000	0,647	5.176,00
114	DEXAMETASONA CREME, BISNAGA COM 10 G DEXAMETASONA CREME, BISNAGA COM 10 G	SOBRAL	UM	10.000	0,75	7.500,00
117	DIAZEPAN 10 mg DIAZEPAN 10 mg	SANTISA	CAPS	150.000	0,07	10.500,00
128	DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA 2 ML DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA 2 ML	SANTISA	PAC	65.000	0,297	19.305,00
169	HALOPERIDOL DECANATO 70,52 mg/ml HALOPERIDOL DECANATO 70,52 mg/ml - Ampola de 1 ml	CRISTALIA	PAC	1.800	5,95	10.710,00
173	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	BLAU FARMACEUTICA	PAC	4.000	1,84	7.360,00
174	HIDROCORTIZONA 500 MG - PÓ INJETÁVEL HIDROCORTIZONA 500 MG - PÓ INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	F-A	6.000	4,30	25.800,00
178	IBUPROFENO 600 MG IBUPROFENO 600 MG	PRATI	CAPS	300.000	0,114	34.200,00
281	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO COM 10 ML DIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO COM 10 ML	NATULAB	FR	10.000	0,715	7.150,00
	Total					167.081,00

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor, inscrita no CNPJ sob nº 17.090.767/0001-51, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 044/2018, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	FILÉ DE PESCA CONGELADA	Só Peixe	KG	4.500	16,83	75.735,00
29	FILÉ DE PESCA CONGELADA	Só Peixe	KG	1.500	16,83	25.245,00
	Total					100.980,00

Santo Antônio de Posse/SP, em 16 de julho de 2018

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

**DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE**
**imprensa
oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.271.474/0001-82, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG	PFIZER	PAC	1.500	2,15	10.750,00
	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 500 MG					
28	AMIODARONA 200 mg (SULCADO)	BALDACCI	CAPS	57.000	0,285	16.245,00
	AMIODARONA 200 mg (SULCADO)					
41	BECLOMETASONA 200 MCG, DIPROP CPS INHALATORIA	NOVARTIS	CAPS	400	0,44	176,00
	BECLOMETASONA 200 MCG					
53	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	PRATI	FR	1.200	2,64	3.168,00
	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML					
58	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL 200 DOSES	EUFARMA	FR	6.000	18,50	111.000,00
	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL 200 DOSES					
60	CARBAMAZEPINA 2% SUSP FRASCO DE 100 ML	UNIAO QUIMICA	FR	600	10,12	6.072,00
	CARBAMAZEPINA 2% SUSP FRASCO DE 100 ML					
82	CLOBAZAM 10 MG	SANOFI	CAPS	40.000	0,50	20.000,00
	CLOBAZAM 10 MG					
83	CLOBAZAM 20 MG	SANOFI	CAPS	20.000	0,90	18.000,00
	CLOBAZAM 20 MG					
93	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	NOVARTIS	CAPS	20.000	1,02	20.400,00
	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (09.01.1935)					
95	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL 2 MG	APSEN	CA	2.500	0,29	725,00
	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL 2 MG					
118	DICLOFENADO+PARACETAMOL+CARISOP RODOL+CAFEINA	GEOLAB	COMP	60.000	0,11	6.600,00
	DICLOFENADO+PARACETAMOL+CARISOP RODOL+CAFEINA					
	CAIXA COM 12 Á 15 COMPRIMIDOS					
121	DILTAZEN 30 mg (SULCADO)	NOVA QUIMICA	CAPS	20.000	0,135	2.700,00
	DILTAZEN 30 mg (SULCADO) (09.01.1582)					
123	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 100 mg	TAKEDA	CAPS	16.000	0,46	7.360,00
	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 100 mg					
139	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	SANOFI	CAPS	5.000	3,48	17.400,00
	ESPIRAMICINA 1,5 MUI					
141	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	MABRA	CAPS	5.000	0,81	4.050,00
	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG (SULCADO)					
148	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDOS	TEUTO	CA	50.000	0,084	4.200,00
	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDOS					
156	FLUOXETINA 20 MG/ML	MEDLEY	FR	300	8,45	2.535,00
	FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS FRASCO DE 20 ML					
182	INSULINA LISPRO 25 E LISPRO PROTAMINA 75, REFIL DE 3ML	LILLY	UN	300	39,11	11.733,00
	INSULINA LISPRO 25 E LISPRO PROTAMINA 75, REFIL DE 3ML					
186	ISOSSORBIDA 5 mg SUBLINGUAL	SANVAL	CAPS	1.600	0,20	320,00
	ISOSSORBIDA 5 mg SUBLINGUAL					
188	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO DE 120 ML	NUTRIEX	FR	2.000	5,10	10.200,00
	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO DE 120 ML (09.01.1945)					
190	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100MG/25MG	ROCHE	UN	10.000	1,39	13.900,00
	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100/25 MG - COMPRIMIDO					
217	METILFENIDATO 10 MG	NOVARTIS	CAPS	6.000	2,74	16.440,00
	METILFENIDATO 10 MG					
246	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	CIMED	CAPS	400.000	0,058	23.200,00
	OMEPRAZOL 20 MG					
249	OXCARBAZEPINA XAROPE, FRASCO COM 100 ML. OXCARBAZEPINA XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	UNIAO QUIMICA	FR	1.000	22,30	22.300,00
	OXCARBAZEPINA XAROPE, FRASCO COM 100 ML. OXCARBAZEPINA XAROPE, FRASCO COM 100 ML.					
252	PERICIAZINA 10 MG	SANOFI	CAPS	7.000	0,39	2.730,00
	PERICIAZINA 10 MG					
253	PERICIAZINA 4% GOTAS	SANOFI	FR	500	16,10	8.050,00
	PERICIAZINA 4% GOTAS					
260	POLICRESULENO 15MG FRASCO 12 ML	TAKEDA	FR	50	19,79	989,50
	POLICRESULENO 15 mg FRASCO 12 ML					
262	POLIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS	BIONATURIS	CAPS	150.000	0,079	11.850,00
	POLIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS					
289	SULPIRIDA 50 MG	SANOFI	CA	700	0,54	378,00
	SULPIRIDA 50 MG					
305	VITAMINA B1 300 mg cps	PRATI	CAPS	60.000	0,178	10.680,00
	VITAMINA B1 300 mg cps					
	Total					384.151,50

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 08.231.734/0001-93, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
80	CLARITROMICINA 500 mg	EMS	CAPS	5.000	2,89	14.450,00
84	CLOMIPRAMINA 10 MG	EMS	CAPS	17.000	0,316	5.372,00
264	PREDNISONA 20 MG	EMS	CA	60.000	0,15	9.000,00
	PREDNISONA 20 MG					
	Total					28.822,00

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 01.571.702/0001-98, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
78	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML	CRIPROBACTER	BOL	3000	38,00	114.000,00
	CIPROFLOXACINO 02 MG/ml- BOLSAS DE 200 ML					
	Total					114.000,00

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
302	VERAPAMIL 80MG	PRATI	CA	20000	0,068	1.360,00
	VERAPAMIL 80MG					
	Total					1.360,00

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE

Pregoeira

**imprensa
oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

**DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.677.933/0001-29, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ACETILCISTEINA 10% 3ML AMPOLA AMPOLA DE 3ML I	BROMUC	PAC	3.000	1,16	3.480,00
12	ACIDO VALPROICO 250 MG. XAROPE, FRASCO COM 100 ML ACIDO VALPROICO 250 MG. XAROPE, FRASCO COM 100 ML	GENERICO	FR	300	2,30	690,00
65	CARBONATO DE LITIO 300 mg CARBONATO DE LITIO 300 mg	GENERICO	COMP	40.000	0,197	7.880,00
70	CEFALOTINA 1 G FRASCO AMPOLA CEFALOTINA 1 G PÓ INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	GENERICO	F-A	500	1,688	844,00
140	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO SULCADO ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO SULCADO	GENERICO	CAPS	70.000	0,26	18.200,00
144	ETOMIDATO 02 MG/ML ETOMIDATO 02 MG/ML	BLAU	PAC	200	10,717	2.143,40
147	FENOBARBITAL 100 MG, AMPOLAS COM 2 ML FENOBARBITAL 100 MG, AMPOLAS COM 2 ML	FENOCRIS	PAC	600	1,688	1.012,80
149	FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FENOCRIS	FR	400	2,54	1.016,00
170	HEPARINA SODICA 0,25 ML 5000UI HEPARINA SODICA 0,25 ML 5000UI	HEMOFOL	PAC	2.000	4,58	9.160,00
183	INSULINA NPH HUMANA NPH 100UI/ML FR 10ML INSULINA NPH	INSUNORM	FR	1.000	15,90	15.900,00
184	INSULINA REGULAR HUMANA 100 U ML, AMPOLA COM 10 ML INSULINA REGULAR HUMANA 100 U ML, AMPOLA COM 10 ML	INSUNORM	FR	500	15,90	7.950,00
236	NIMESULID GOTAS NIMESULID GOTAS	NIMELIT	FR	6.000	1,30	7.800,00
261	POLIVITAMICOS + SAIS MINERAIS SUSPENSÃO	PROTO KIDS	FR	1.000	4,577	4.577,00
286	SULFATO DE AMICACINA 250 MG, AMPOLA COM 2ML SULFATO DE AMICACINA 250 MG, AMPOLA COM 2ML	AMICILON	PAC	2.000	1,41	2.820,00
291	TAMOXIFENO 20 MG TAMOXIFENO 20 MG	GENERICO	COMP	2.000	0,77	1.540,00
293	TIAMAZOL 10 MG TIAMAZOL 10 MG	PATAZOL	CAPS	10.000	0,38	3.800,00
	Total					88.813,20

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ACICLOVIR 200 MG ACICLOVIR 200 MG	CIMED	CAPS	10.000	0,225	2.250,00
7	ACICLOVIR CREME ACICLOVIR CREME	PRATI	BI	500	2,48	1.240,00
15	ADENOSINA 06 MG ADENOSINA 06 MG/AMPOLA	HIPOLABOR	PAC	250	8,37	2.092,50
36	ANLODIPINO 5 mg (SULCIDADO) ANLODIPINO 5 mg (SULCIDADO)	GEOLAB	CAPS	100.000	0,022	2.200,00
39	AZITROMICINA 900 mg susp. AZITROMICINA 900 mg susp. FRASCO 22,5 ML	PRATI	FR	8.000	6,91	55.280,00
50	BIPERIDENO 5 MG, AMPOLAS 1 ML CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5 MG, AMPOLAS 1 ML	CRISTALIA	PAC	200	1,90	380,00
72	CETOCONAZOL SHAMPOO CETOCONAZOL SHAMPOO	NATIVITA	VD	1.000	4,05	4.050,00
75	CICLOPENZAPRINA 5MG	CIMED	CAPS	50.000	0,136	6.800,00
86	CLONAZEPAM 2 MG CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	CAPS	100.000	0,049	4.900,00
87	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG	GEOLAB	FR	1.000	1,85	1.850,00
100	CODEINA 30 mg CODEINA 30 mg	CRISTALIA	CAPS	12.000	0,94	11.280,00
104	COLIRIO DE CARMELOSE 5MG FRASCO DE 10ML	GEOLAB	FR	2.000	7,80	15.600,00
116	DIAZEPAM 10 MG, AMPOLA 2 ML INJETAVEL DIAZEPAM 10 MG, AMPOLA 2 ML INJETAVEL	SANTISA	PAC	5.000	0,50	2.500,00
124	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 12,5 mg/ml SOLUCAO ORAL DIMENIDRATO 12,5 mg/ml + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15 mg/ml SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 20 ML	CIFARMA	FR	3.500	1,97	6.895,00
133	DOXASOZINA, MESILATO 4 mg DOXASOZINA, MESILATO 4 mg	MERCK	CAPS	80.000	0,28	22.400,00
159	GENTAMICINA 80 MG GENTAMICINA 80 MG	SANTISA	PAC	1.000	0,669	669,00
164	GLIMEPIRIDA 2 MG GLIMEPIRIDA 2 MG	CIMED	CA	10.000	0,078	780,00
165	GLIMEPIRIDA 4 MG GLIMEPIRIDA 4 MG	CIMED	CA	10.000	0,19	1.900,00
192	LEVOFLOXACINO 500 MG (SULCIDADO) LEVOFLOXACINO 500 MG (SULCIDADO) (09.01.1037)	PRATI	CAPS	20.000	0,60	12.000,00
205	LORATADINA 10 MG LORATADINA 10 MG (09.01.1949)	CIMED	CAPS	50.000	0,045	2.250,00
209	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG sulcado	ONEFARMA /CIMED	COMP	60.000	0,033	1.980,00
210	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	ONEFARMA /CIMED	COMP	20.000	0,041	820,00
234	N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG/ML OTAS FRASCO 20ML	HIPOLABOR	FR	7.000	6,78	47.460,00
241	NORETISTERONA 0,35 mg NORETISTERONA 0,35 mg	BIOLAB	CAPS	2.000	0,178	356,00
278	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200 MG	CIFARMA	SACH	20.000	0,70	14.000,00
280	SERTRALINA, HCl 50 mg (COMPRIMIDO SULCIDADO) SERTRALINA, HCl 50 mg (COMPRIMIDO SULCIDADO)	GEOLAB	CAPS	100.000	0,088	8.800,00
285	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA TU SULFADIAZINA 1% POMADA TUBO DE 50 G	PRATI	TU	3.000	3,72	11.160,00
	Total					241.892,50

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

imprensa
oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

**DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
56	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MG/400 MCg,	BIOSINTETICA/ALENIA	CX	1000	56,90	56.900,00
57	BUDESONIDA 32 MCG COM 120 DOSES BUDESONIDA 32 MCG COM 120 DOSES	BIOSINTETICA/BUSONID	FR	6000	7,492	44.952,00
76	CILOSTAZOL 100 mg CILOSTAZOL 100 mg	BIOSINTETICA/VASOGARD	CAPS	60000	0,362	21.720,00
108	CONDROITINA 1,2g+GLUCOSAMINA, SULFATO 1,5g CONDROITINA 1,2g+GLUCOSAMINA, SULFATO 1,5g	ACHE/ARTROLIVE	EN	20000	2,34	46.800,00
125	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE- INJETAVEL (30/DIMENIDRATO 30 MG/ML, PIRIDOXINA 50 MG/10ML, GLICOSE 1000MG/10ML, FRUTOSE 1000 MG/10ML- AMPOLA 10 ML	TAKED/DRAMIN	PAC	10000	2,29	22.900,00
229	MONTELUCASTE DE SODIO 04 MG MONTELUCASTE DE SODIO 04 MG	ACHE/MONTELAIR	SACH	20000	0,66	13.200,00
266	PREGABALINA 75MG	ACHE/DORENE	COMP	20000	0,51	10.200,00
272	PROPATILNITRATO 10 MG PROPATILNITRATO 10 MG	FARMOQUIMICA/SUSTRATE	CAPS	70000	0,34	23.800,00
299	VARFARINA SODICA 5 mg VARFARINA SODICA 5 mg	FARMOQUIMICA/MAREVAN	CAPS	20000	0,12	2.400,00
	Total					242.872,00

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor OLIVIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.135.419/0001-01, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 066/2018, cujo o objeto é Contratação de empresa para fornecimento, carga, transporte e descarga de tubos de concreto para galerias pluviais, de conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses, que constam o seguinte quadro demonstrativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO PARA GALERIAS PLUVIAIS	QUANTIDADES
1	Tubo de concreto simples, classe PS1, PB, DN=500mm	50,00 metros
2	Tubo de concreto simples, classe PS1, PB, DN=600mm	200,00 metros
3	Tubo de concreto armado, classe PA2, PB, DN=800mm	100,00 metros
4	Tubo de concreto armado, classe PS1, PB, DN=1200mm	1.100,00 metros
	TOTAL:347.215,00	

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor ORIZZON COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.661.851/0001-39, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	AGUA DESTILADA AMPOLA COM 10 ML AGUA DESTILADA AMPOLA COM 10 ML	EQUIPLEX	PAC	15.000	0,109	1.635,00
18	AGUA DESTILADA 250 ML AGUA DESTILADA 250 ML/FRASCO	EQUIPLEX	FR	1.500	1,94	2.910,00
25	AMINOFILINA 100 mg AMINOFILINA 100 mg	HIPOLABOR	COMP	25.000	0,057	1.425,00
30	AMOXACILINA 01 G + CLAVULONATO DE POTASSIO 200 MG AMOXACILINA 01 G + CLAVULONATO DE POTASSIO 200 MG	BLAU	PAC	3.000	8,36	25.080,00
48	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA COM 10ML BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA COM 10ML	SAMTEC	PAC	1.000	0,50	500,00
115	DEXPANTENOL 5% TUBO 30 G POMADA	PRATI	TU	2.000	3,35	6.700,00
119	DICLOFENACO SODICO 50 MG DICLOFENACO SODICO 50 MG COMPRIMIDOS	VITAMED	UM	60.000	0,024	1.440,00
134	DOXICICLINA 100 MG DOXICICLINA 100 MG COMP.	PHARLAB	COMP	6.000	0,129	774,00
161	GLICONATO DE CALCIO 10 % 10 ML GLICONATO DE CALCIO 10 % 10 ML	HALEXISTA R/ISO FARMA	FR	600	1,476	885,60
172	HIDRALAZINA, HCl 20 mg/ml HIDRALAZINA, HCl 20 mg/ml	CRISTALIA	PAC	600	4,97	2.982,00
185	ISOSSORBIDA 10 MG/ML MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML	BIOLAB	PAC	500	2,079	1.039,00
201	LIDOCAINA GEL 2 % LIDOCAINA GEL 2 %	PHARLAB	BI	3.000	2,153	6.459,00
222	METOPROLOL 1 MG/ML SERINGA 5 ML METOPROLOL 1 MG/ML SERINGA 5 ML	CRISTALIA	SE	100	24,00	2.400,00
223	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO C/ 80 G MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO C/ 80 G	PRATI	TU	1.500	4,859	7.288,50
232	N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AM	HYPOFARM A	PAC	35.000	1,08	37.800,00
240	NOREOEPINEFRINA, HEMITARTARATO 08 MG/04 ML NOREOEPINEFRINA, HEMITARTARATO 08 MG/04 ML	HYPOFARM A	PAC	1.000	1,90	1.900,00
247	ONDANSETRONA 8 mg ONDANSETRONA 8 mg	CRISTALIA	COMP	4.000	1,65	6.600,00
276	REPELENTE DE INSETOS (N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) SFR N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) PARA GESTANTES FRASCOS DE 200 ML	NUTRIEX	FR	5.000	6,113	30.565,00
288	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ 10ML SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ 10ML	SAMTEC	FR	1.000	0,295	295,00
	Total					138.678,60

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

**imprensa
oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO**DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor PORTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.005.873/0001-00, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT A, VIT E, LECETINA SOJA 200 ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT A, VIT E, LECETINA SOJA FRASCO COM 200ML	NUTRIEX	FR	2000	3,10	6.200,00
20	ALOPURINOL 300 mg (SULCADO) ALOPURINOL 300 mg (SULCADO)	PRATI	CAPS	40000	0,15	6.000,00
23	AMBROXOL, HCL PED 15 MG FRASCO DE 100 ML AMBROXOL, HCL PED 15 MG FRASCO DE 100ML	FARMACE	FR	6500	1,43	9.295,00
37	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO SULCADO ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO SULCADO	PRATI	CAPS	100000	0,034	3.400,00
54	BROMOPRIDA 10 MG BROMOPRIDA 10 MG	PRATI	COMP	30000	0,148	4.440,00
120	DICLOFENACO SODICO 75 MG AMPOLA DICLOFENACO SODICO 75 MG ampola COM 3 ML	FARMACE	PAC	33000	0,46	15.180,00
127	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FARMACE	FR	15000	1,079	16.185,00
181	INSULINA GLARGINA 3 ML CANETA DESCARTAVEL INSULINA GLARGINA 3 ML (09.01.1943) CANETA PREENCHIDA REFIL	SANOFI	UN	1000	35,99	35.990,00
224	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME TÓPICO - TUBO DE 20G	PRATI	TU	3000	1,41	4.230,00
243	NORTRIPTILINA 25 MG NORTRIPTILINA 25 MG	RANBAXY	CA	160000	0,26	41.600,00
248	OXCARBAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDOS OXCARBAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDOS	RANBAXY	CA	10000	0,32	3.200,00
267	PROGESTERONA 100 MG PROGESTERONA 100 MG-CÁPSULA GELATINOSA MOLE	BESINS	CA	1000	0,99	990,00
268	PROGESTERONA 200 MG PROGESTERONA 200 MG-CÁPSULA GELATINOSA MOLE	BESINS	UN	1000	2,09	2.090,00
275	RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML RANITIDINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	FARMACE	PAC	20000	0,32	6.400,00
300	VENLAFAXINA 75MG	RANBAXY	COMP	60000	0,42	25.200,00
307	VITAMINA C 1G AMPOLA 05 ML VITAMINA C 1G AMPOLA 05 ML	FARMACE	PAC	5000	0,53	2.650,00
	Total					183.050,00

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor R.A.P.- APARECIDA- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
42	BECLOMETASONA 50 mcg SPRAY ORAL COM 200 DOSES BECLOMETASONA 50 mcg SPRAY ORAL COM 200 DOSES	CHIESI	FR	600	38,10	22.860,00
43	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG SPRAY ORAL BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 mcg SPRAY ORAL	CHIESI	FR	2.000	54,00	108.000,00
45	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000UI	TEUTO	PAC	1.500	8,20	12.300,00
51	BROMAZEPAM 6MG BROMAZEPAM 6MG	HIPOLABOR	COMP	80.000	0,186	14.880,00
52	BROMETO DE IPATROPIA 0,25 MG, FRASCO COM 20 ML BROMETO DE IPATROPIA 0,25 MG, FRASCO COM 20 ML	TEUTO	FR	2.400	0,74	1.776,00
62	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG	TEUTO	COMP	10.000	0,95	9.500,00
74	CETOPROFENO 100MG IM - AMPOLA CETOPROFENO 100MG IM - AMPOLA	UNIAO QUIMICA	PAC	30.000	1,26	37.800,00
81	CLINDAMICINA 300MG	UNIAO QUIMICA	COMP	10.000	0,80	8.000,00
98	CLORPROMAZINA 25MG INJETAVEL CLORPROMAZINA 25MG INJETAVEL	HYPOFARM A	PAC	1.000	0,99	990,00
111	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML	NOVARTIS	FR	500	6,90	3.450,00
112	DEXAMETASONA 4 mg cps DEXAMETASONA 4 mg cps	TEUTO	CAPS	5.000	0,18	900,00
122	DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDR PIRIDOXINA 50MG/ML	UNIAO QUIMICA	PAC	6.000	1,27	7.620,00
130	DOMPERIDONA 1 mg/ml SUSPENSÃO DOMPERIDONA 1 mg/ml SUSPENSÃO	BRAINFAR MA	FR	1.000	9,40	9.400,00
135	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRENATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5mg/ml - 1 AMPOLA DE 1 ML + SERINGA ESTÉRIL	MABRA	PAC	2.000	7,39	14.780,00
145	FENITOINA 100 MG FENITOINA 100 MG	TEUTO	CA	50.000	0,189	9.450,00
153	FLUNARIZINA 10 mg FLUNARIZINA 10 mg	BRAINFAR MA	CAPS	65.000	0,08	5.200,00
157	FUROSEMIDA 10 mg/ml AMPOLA 2 ML FUROSEMIDA 10 mg/ml AMPOLA 2 ML	SANTISA	PAC	5.000	0,33	1.650,00
171	HIDRALAZINA 25 mg (SULCADO) HIDRALAZINA 25 mg (SULCADO)	NOVARTIS	CAPS	150.000	0,35	52.500,00
177	IBUPROFENO 200 mg/ml gotas IBUPROFENO 200 mg/ml gotas - FRASCO DE 30 ML	MEDQUIMI CA	FR	10.000	2,75	27.500,00
200	LIODOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR LIODOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR 20 ML INJETAVEL	HYPOFARM A	PAC	100	2,64	264,00
211	MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG MALEATO DE MIDAZOLAM 15 MG	MEDLEY	CA	600	1,10	660,00
228	MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 40 MG, COMPRIMIDOS MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 40 MG, COMPRIMIDOS	ZYDUS	CA	40.000	0,27	10.800,00
237	NITROFURANTOINA 100 mg NITROFURANTOINA 100 mg	TEUTO	CAPS	20.000	0,222	4.440,00
244	OCITOCINA 5UI INJETAVEL OCITOCINA 5UI INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	PAC	200	0,94	188,00
250	PAROXETINA 20 MG PAROXETINA 20 MG	ZYDUS	CAPS	70.000	0,225	15.750,00
257	PIRIDOSTIGMINA 60 mg PIRIDOSTIGMINA 60 mg	VALEANT	CAPS	6000	0,55	3.300,00
258	PIRIMETAMINA 25 mg PIRIMETAMINA 25 mg	FMQ	CAPS	6000	0,085	510,00
277	RIFAMPICINA SPRAY 5V 10 MG/ML SOLUÇÃO SÓDICA FRASCO 6 RIFAMPICINA SPRAY 5V 10 MG/ML SOLUÇÃO SÓDICA FRASCO 60 ML	NATULAB	FR	1.000	3,00	3.000,00
284	SULFADIAZINA 500 MG, SULFADIAZINA 500 MG	SOBRAL	CA	6.000	0,162	972,00
287	SULFATO DE ATROFINA 0,5 MG AMPOLA SULFATO DE ATROFINA 0,5 MG, AMPOLAS DE 1 ML	HYPOFARM A	PAC	1.500	0,74	1.110,00
	Total					389.550,00

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

imprensa
oficialPREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULODOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.002.779/0001-91, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 044/2018, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACÉM MOÍDO CONGELADO- CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO ACÉM, CONGELADO À -18°C	Bel Cook	KG	12.000	14,99	179.880,00
19	ACÉM MOÍDO CONGELADO- CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO ACÉM, CONGELADO À -18°C	Bel Cook	KG	4.000	14,99	59.960,00
	Total					239.840,00

Santo Antônio de Posse/SP, em 16 de julho de 2018

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.851.958/0001-47, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	ACIDO URSODESÓXICO LICO 50 mg ACIDO URSODESÓXICO LICO 50 mg	URSACOL/Z AMBON	COMP	720	1,115	802,80
94	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG, COMPRIMIDOS CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG, COMPRIMIDOS	RETEMIC/AP SEN	CA	40.000	0,699	27.960,00
208	MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO MACROGOL 13,125g, BICARBONATO DE SODIO 0,1785, CLORETO DE SODIO 0,3507g, CLORETO DE POTASSIO 0,0466g sachet	MUVINLAX/LIBBS	EN	600	1,37	822,00
290	TACROLIMO 0,03% POMADA	TARFIC/LIBBS	TU	50	142,90	7.145,00
	Total					36.729,80

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor LUIZ CARLOS SALGUEIRO EPP, inscrita no CNPJ sob nº 59.328.567/0001-34, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 044/2018, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CARNE BOVINA BIFE, TIPO COXÃO MOLE, CONGELADA	Salgueiro	KG	2.250	17,80	40.050,00
4	CARNE BOVINA CUBO, TIPO PATINHO, CONGELADA	Salgueiro	KG	11.250	12,90	145.125,00
5	CARNE BOVINA ISCAS, TIPO PATINHO, CONGELADA	Salgueiro	KG	7.500	13,10	98.250,00
7	CARNE SECA/CHARQUE	Salgueiro	KG	4.500	17,90	80.550,00
8	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO IQF DESOSSADA CONGELADA A -15°C OU MAIS FRIOS, C/ PELE E S/ OSSO	Centroeste	KG	11.250	10,90	122.625,00
10	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, EM CORTE TIPO SASSAMI IQF CONGELADO A -15°C OU MAIS FRIOS, S/ PELE E S/ OSSO	Baita	KG	12.000	1140	136.800,00
12	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA A -15°C OU MAIS FRIOS	Salgueiro	KG	7.500	8,90	66.750,00
14	PERNIL SUÍNO CONGELADO SEM OSSO CORTADO EM CUBOS	Salgueiro	KG	4.500	11,80	53.100,00
18	SALSICHA CONGELADA A -15°C OU MAIS FRIOS	Sadia	KG	6.000	9,80	58.800,00
	Total					802.050,00

Santo Antônio de Posse/SP, em 16 de julho de 2018

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.403.734/0001-99, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 044/2018, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	CARNE DE AVES MOÍFA, TEMPERADA EMPANADA, COZIDA E CONGELADA COM LEGUMES	Baita	KG	1.500	13,49	20.235,00
21	CARNE BOVINA BIFE, TIPO COXÃO MOLE, CONGELADA	Morro Grande	KG	750	23,84	17.880,00
22	CARNE BOVINA CUBO, TIPO PATINHO, CONGELADA	Morro Grande	KG	3.750	18,50	69.375,00
23	CARNE BOVINA ISCAS, TIPO PATINHO, CONGELADA	Morro Grande	KG	2.500	18,50	46.250,00
24	CARNE DE AVES MOÍFA, TEMPERADA EMPANADA, COZIDA E CONGELADA COM LEGUMES	Baita	KG	500	13,90	6.950,00
	Total					160.690,00

Santo Antônio de Posse/SP, em 16 de julho de 2018

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

**imprensa
oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme consta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 mg (SULCADO) ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 mg (SULCADO)	UNIAO QUIMICA	PAC	1500	11,00	16.500
8	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	COMP	300000	0,018	5.400,00
16	ADRENALINA 0,1% AMPOLA 1 ML ADRENALINA 0,1% AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	PAC	1500	1,90	2.850,00
27	AMIODARONA 150 MG, AMPOLA COM 3 ML AMIODARONA 150 MG, AMPOLA COM 3 ML	HIPOLABOR	PAC	1000	,172	1.720,00
31	AMOXACILINA 250 MG + CLAVULONATO 62,5 MG AMOXACILINA 250 MG + CLAVULONATO 62,5 MG FRASCO 75 ML	SANDOZ	FR	10000	16,99	169.900,00
35	AMPICILINA 1 G FRASCO AMPOLA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPICILINA 1 G FRASCO AMPOLA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	F-A	1000	3,45	3.450,00
49	BIPERIDENO 2 mg BIPERIDENO 2 mg	CRISTALIA	COMP	20000	0,155	3.100,00
61	CARBAMAZEPINA 200 MG CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	CAPS	200000	0,074	14.800,00
64	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VITAMINA D400UI, COMPRIMIDOS CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D, COMPRIMIDOS	IMEC	CA	250000	0,124	31.000,00
73	CETOPROFENO 100MG E.V.AMPOLA CETOPROFENO 100MG E.V.AMPOLA	UNIAO QUIMICA	PAC	30000	2,40	72.000,00
88	CLOPIDOGREL 75 MG CLOPIDOGREL 75 MG	SANDOZ	CAPS	60000	0,329	19.740,00
96	CLORPROMAZINA 100 mg	CRISTALIA	CAPS	20000	0,18	3.600,00
97	CLORPROMAZINA 25 mg CLORPROMAZINA 25 mg	CRISTALIA	CAPS	50000	0,172	8.600,00
101	CODEINA 30 mg + PARACETAMOL 500 mg CODEINA 30 mg + PARACETAMOL 500 mg	GEOLAB	CAPS	26000	0,268	6.968,00
102	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G, TUBO COM 30 G	CRISTALIA	TU	1000	7,79	7.790,00
103	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAÍNA1%+FENILEFRINA 0,1% COLIRIO ANESTESICO, FRASCO COM 10 ML	ALLERGAN	FR	100	7,95	795,00
109	DELTAMETRINA SHAMPOO 20 MG/ML DELTAMETRINA SHAMPOO 20 MG/ML-100 ML	CIFARMA	FR	1500	4,15	6.225,00
110	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	UNIAO QUIMICA	PAC	600	1,37	822,00
113	DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL	TEUTO	PAC	30000	0,483	14.490,00
126	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 mg (SULCADO) DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 mg (SULCADO) (09.01.1541)	CIFARMA	CAPS	300000	0,326	97.800,00
129	DOBUTAMINA 250 MG INJ DOBUTAMINA 250 MG INJ	TEUTO	UN	500	3,97	1.985,00
143	ETILEFRINA, 10mg ETILEFRINA, 10mg	UNIAO QUIMICA	AP	200	1,10	220,00
151	FINASTERIDA 5 MG FINASTERIDA 5 MG	MERCK	CA	80000	0,27	21.600,00
155	FLUOXETINA 20 MG FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	CAPS	400000	0,045	18.000,00
166	HALOPERIDOL 1 mg HALOPERIDOL 1 mg	CRISTALIA	CAPS	20000	0,12	2.400,00

167	HALOPERIDOL 2% GOTAS HALOPERIDOL 2% GOTAS	UNIAO QUIMICA	FR	400	2,30	920,00
168	HALOPERIDOL 5 MG HALOPERIDOL 5 MG	UNIAO QUIMICA	CA	120000	0,069	8.280,00
179	IMIPRAMINA 25 mg IMIPRAMINA 25 mg	CRISTALIA	CAPS	25000	0,258	6.450,00
193	LEVOMEPPROMAZINA 100 mg LEVOMEPPROMAZINA 100 mg	CRISTALIA	CAPS	50000	0,677	33.850,00
194	LEVOMEPPROMAZINA 25 mg LEVOMEPPROMAZINA 25 mg	CRISTALIA	CAPS	50000	0,295	14.750,00
195	LEVOMEPPROMAZINA 4% GOTAS LEVOMEPPROMAZINA 4% GOTAS	CRISTALIA	FR	600	8,30	4.980,00
196	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG (SULCADO) LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG (SULCADO)	MERCK	CAPS	80000	0,062	4.960,00
197	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 mcg (SULCADO) LEVOTIROXINA SÓDICA 25 mcg (SULCADO)	MERCK	CAPS	50000	0,057	2.850,00
198	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 mcg (SULCADO) LEVOTIROXINA SÓDICA 50 mcg (SULCADO)	MERCK	CAPS	100000	0,053	5.300,00
199	LIDOCAINA 2% ANESTÉSICO S/VASO LIDOCAINA 2% ANESTÉSICO SEM VASO AMPOLA 20ML	HIPOLABOR	AP	1000	2,00	2.000,00
202	LIDOCAINA SPRAY 10%-50 ml LIDOCAINA SPRAY 10%-50 ml	CRISTALIA	FR	100	40,30	4.030,00
207	LOSARTANA POTASSICA 50 mg LOSARTANA POTASSICA 50 mg	PRATI DONADUZZI	CAPS	500000	0,03	15.000,00
215	METFORMINA 850 MG (SULCADO) METFORMINA 850 MG (SULCADO)	MERCK	CAPS	480000	0,05	24.000,00
225	MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML	HIPOLABOR	PAC	500	0,91	455,00
231	MORFINA 30 MG MORFINA 30 MG	CRISTALIA	CAPS	10000	1,40	14.000,00
245	OLEO MINERAL 100ML OLEO MINERAL 100ML	IMEC	FR	2000	1,79	3.580,00
255	PERMETRINA LOÇÃO 5% PERMETRINA LOÇÃO 5%-60 ML	NATIVITA	FR	1.500	2,40	3.600,00
256	PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2 ML PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA	PAC	1.000	1,74	1.740,00
263	PREDNISOLONA 3MG/ML60 ML	HIPOLABOR	FR	6.000	2,85	17.100,00
270	PROMETAZINA 25 mg PROMETAZINA 25 mg	CRISTALIA	CAPS	70.000	0,085	5.950,00
271	PROMETAZINA INJ. 50MG PROMETAZINA INJ. 50MG	SANVAL	PAC	10.000	1,65	16.500,00
274	RANITIDINA 150 MG/10ML RANITIDINA 150 MG/10ML	NATIVITA	FR	2.000	3,80	7.600,00
279	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL - FRASCO DE 200 DOSES	TEUTO	FR	6.000	7,00	42.000,00
282	SINVASTATINA 20MG SINVASTATINA 20MG	SANDOZ	CAPS	200.000	0,053	10.600,00
296	TRAMADOL 100 MG	CRISTALIA	COMP	50000	1,60	80.000,00
304	VITAMINA A, RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO VITAMINA A, RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO TUB TUBO COM 45g	NATIVITA	TU	10.000	2,51	25.100,00
308	VITAMINA K (FITOMENADIONA) INJETAVEL AMPOLA 1 ML VITAMINA K (FITOMENADIONA) INJETAVEL AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AP	1.000	1,09	1.090,00
	Total					888.440,00

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

**imprensa
oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.610.283/0001-88, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,25G ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,25G, SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI/ML, SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML, LIDOCAINA 20 MG/ML - FRASCO DE 5 ML	ELOFAR	FR	3.000	1,70	5.100,00
11	ACIDO VALPROICO 250 MG. ACIDO VALPROICO 250 MG.	BIOLAB	CA	160.000	0,209	33.440,00
38	AZITROMICINA 500 mg (SULCIDO) AZITROMICINA 500 mg (SULCIDO)	PHARLAB	CAPS	20.000	0,53	10.600,00
55	BROMOPRIDA 4% GOTAS FR 20ML FRASCO DE 20ML	MARIOL	FR	4.000	0,90	3.600,00
105	COMPLEXO B COMPLEXO B	VITAMED	CAPS	150.000	0,034	5.100,00
136	ENOXAPARINA 40 MENOXAPARINA 40 MG-AMPOLA 0,4 ML	BLAU	PAC	6.000	21,28	127.680,00
137	ENOXAPARINA 60 MG ENOXAPARINA 60 MG/0,6ML	BLAU	PAC	1.000	23,15	23.150,00
138	ENOXAPARINA 80 MG ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML	BLAU	PAC	2.000	26,79	53.580,00
204	LORATADINA 1 MG/ML (SEM CORANTE)	MARIOL	FR	7.000	1,98	13.860,00
221	METOCLORPRAMIDA 5mg/5ml SOLUCAO ORAL METOCLORPRAMIDA 5mg/5ml SOLUCAO ORAL	MARIOL	FR	6.000	0,564	3.384,00
239	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG AMPOLA DE 10 ML NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG AMPOLA DE 10 ML	HYPOFARM	PAC	400	10,64	4.256,00
	Total					283.750,00

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos para o departamento de saúde, já tendo ocorrido a adjudicação às licitantes ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.164.502/0001-14; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 00.802.002/0001-02; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 09.192.829/0001-08; BH FARMA COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 42.799.163/0001-26; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91; DAKFILM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 61.613.881/0001-00; DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.271.474/0001-82; FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 08.231.734/0001-93; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A. – CNPJ: 01.571.702/0001-98; HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 72.677.933/0001-29; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02; INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA – CNPJ: 43.295.831/0001-40; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA – CNPJ: 49.228.695/0001-52; ORIZZON COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ: 10.661.851/0001-39; PORTAL LTDA – CNPJ: 05.005.873/0001-00; R.A.P.-APARECIDA- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 06.968.107/0001-04; R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.851.958/0001-47; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.847.630/0001-10; VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA – CNPJ: 61.610.283/0001-88 - que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de julho de 2018

DIANORA SANTOS DA CUNHA
Prefeita do Município em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, o item abaixo discriminado no Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é fornecimento de gás de cozinha para os departamentos da Prefeitura Municipal, de conformidade com as quantidades, valor unitário e valor total pelo período de 12 meses, conforme conta no quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	ACIDO FOLICO 5 MG, COMPRIMIDOS ACIDO FOLICO 5 MG, COMPRIMIDOS	FOLIFOLIN	CA	100.000	0,034	3.400,00
19	ALBENDAZOL SUSP 4% FRASCO DE 10 ML ALBENDAZOL SUSP 4% FRASCO DE 10 ML	ABEL	FR	4.500	0,97	4.365,00
21	ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDOS ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDOS	E.M.S.	COMP	12.000	0,144	1.728,00
22	AMBROXOL, HCL AD 30 MG FRASCO DE 100 ML AMBROXOL, HCL AD 30 MG FRASCO DE 100 ML	FARMACE	FR	6.000	1,53	9.180,00
26	AMINOFILINA 240 mg/ml AMPOLA 10 ML AMINOFILINA 240mg/ml AMPOLA 10 ML	FARMACE	PAC	600	0,70	420,00
29	AMITRIPTILINA 25 MG COMP. AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	E.M.S.	COMP	120.000	0,033	3.960,00
33	AMOXICILINA 500 MG CPS	PRATI	COMP	40.000	0,145	5.800,00
59	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDOS CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDOS	HIPOTEN	COMP	100.000	0,016	1.600,00
77	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML CIPROFLOXACINO 02 MG/ml- BOLSAS DE 200 ML	PRATI	BOL	3.000	0,18	450,00
92	CLORIDR. BUPROPIONA 150 MG CAPS CLORIDR. BUPROPIONA 150 MG CAPS	E.M.S.	COMP	30.000	0,37	11.100,00
152	FLUCONAZOL 150 mg FLUCONAZOL 150 mg	MEDQUIMICA	CAPS	8.000	0,33	2.640,00
158	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDOS FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	COMP	30.000	0,022	660,00
162	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	FARMACE	PAC	3.000	0,18	540,00
163	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	FARMACE	AP	3.000	0,20	600,00
187	IVERMECTINA 6 MG IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	CAPS	6.000	0,175	1.050,00
219	METOCLORPAMIDA 10 MG AMPOLA 2 ML	NORPOSIL	PAC	20.000	0,24	4.800,00
220	METOCLORPAMIDA 10 MG	NOVOSIL	CAPS	20.000	0,12	2.400,00
233	N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML	FARMACE	PAC	6.000	0,78	4.680,00
242	NORFLOXACINO 400 mg NORFLOXACINO 400 mg	FLOXIMED	CAPS	30.000	0,20	6.000,00
251	PENTOXIFILINA 400 MG PENTOXIFILINA 400 MG (09.01.1957)	E.M.S.	CAPS	4.000	0,51	2.040,00
265	PREDNISONA 5 MG PREDNISONA 5 MG	PREDCORT	CA	50.000	0,072	3.600,00
283	SUCCINIL - COLINA 100 MG, FRASCO COM 10 ML SUCCINIL - COLINA 100 MG, FRASCO COM 10 ML	SUCCITRAT	FR	50	9,70	485,00
294	TOPIRAMATO 100 MG TOPIRAMATO 100 MG	E.M.S.	CA	20.000	0,28	5.600,00
295	TOPIRAMATO 25 MG TOPIRAMATO 25 MG	E.M.S.	COMP	30.000	0,16	4.800,00
297	TRAMAL, HCl 50 MG/ML AMPOLA 2 ML TRAMAL, HCl 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	PAC	6.000	0,60	3.600,00
	Total					89.548,00

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

**imprensa
oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor PEUGEOT CITRÖEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.165.580/0001-53, os itens abaixo discriminados no Pregão Presencial 064/2018, cujo o objeto é aquisição de uma ambulância tipo A-simples remoção tipo furgão convênio federal nº proposta 11347.477000/1170-15 destinada a Secretaria de Saúde, de conformidade com as quantidades e valor total que constam o seguinte quadro demonstrativo:

Item	Qtd.	Descrição	Marca
01	01	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão. Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 6 metros cúbicos no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. min. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. min. do salão de atend. 1.300 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ rosca padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resf/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassis ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá 02 ser fornecido original do fabricante do chassis ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitem perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega -mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira -frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros - Governo Federal.	Citroen/Jumpy
		Total	122.500,00

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor PEUGEOT CITRÖEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.165.580/0001-53, os itens abaixo discriminados no Pregão Presencial 063/2018, cujo o objeto é aquisição de uma ambulância tipo A-simples remoção tipo furgão convênio federal nº proposta 11347.477000/1170-12 destinada a Secretaria de Saúde, de conformidade com as quantidades e valor total que constam o seguinte quadro demonstrativo:

Item	Qtd.	Descrição	Marca
01	01	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão. Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 6 metros cúbicos no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. min. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. min. do salão de atend. 1.300 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ rosca padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resf/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassis ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá 02 ser fornecido original do fabricante do chassis ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitem perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega -mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira -frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros - Governo Federal.	Citroen/Jumpy
		Total	122.500,00

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de julho de 2018.

MAGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
Pregoeira

imprensa
oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

**DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 057/2018, cujo o objeto é Registro de preços para aquisição de pães. Bolos, lanches e derivados, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante vencedora B. R. Domingues e Cia Ltda – CNPJ:96.468.152/0001-92, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração das atas de registro de preço para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de julho de 2018.

DIANORA SANTOS DA CUNHA
Prefeita Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 058/2018, cujo o objeto é Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares, conforme especificações do edital, já tendo ocorrido a adjudicação às licitantes EMPRESA ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14, EMPRESA BEM MED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.806.050/0001-26, EMPRESA CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21, EMPRESA IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 33.255.787/0001-91, LIDIANE CRISTINE MOREIRA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 21.543.755/0001-02, EMPRESA ORIZZON COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.661.851/0001-39, EMPRESA VITAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.610.283/0001-88, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizadas, portanto, à celebração dos Contratos para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de julho de 2018

DIANORA SANTOS DA CUNHA
Prefeita Municipal em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 047/2018, cujo o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e embutidos), já tendo ocorrido a adjudicação às licitantes B.R. DOMINGUES E CIA – CNPJ Nº ° 96.468.152/0001-92; EMPÓRIO PEIXE BOM EIRELI – CNPJ Nº 17.090.767/0001-51; LUIZ CARLOS SALGUEIRO EPP – CNPJ Nº 59.328.567/0001-34; RF FOODS DERIVADOS DE CARNE-ME – CNPJ Nº 20.002.779/0001-91; VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP – CNPJ Nº 15.403.734/0001-99 - que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de julho de 2018

DIANORA SANTOS DA CUNHA
Prefeita do Município em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 058/2018, cujo o objeto é Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares, conforme especificações do edital, já tendo ocorrido a adjudicação às licitantes EMPRESA ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14, EMPRESA BEM MED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.806.050/0001-26, EMPRESA CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21, EMPRESA IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 33.255.787/0001-91, LIDIANE CRISTINE MOREIRA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 21.543.755/0001-02, EMPRESA ORIZZON COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.661.851/0001-39, EMPRESA VITAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.610.283/0001-88, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizadas, portanto, à celebração dos Contratos para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 16 de julho de 2018

DIANORA SANTOS DA CUNHA
Prefeita Municipal em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 066/2018, cujo o objeto é Contratação de empresa para fornecimento, carga, transporte e descarga de tubos de concreto para galerias pluviais, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante Olíval Indústria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.135.419/0001-01, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, à celebração do Contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 19 de julho de 2018

DIANORA SANTOS DA CUNHA
Prefeita Municipal em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 064/2018, cujo o objeto é Aquisição de uma ambulância tipo A-simples remoção tipo furgão, convênio federal proposta nº 11347.477000/1170-15 destinada a Secretaria de Saúde, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante PEUGEOT CITRÖEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 67.405.936/0001-73 que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, à celebração do Contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de julho de 2018..

DIANORA SANTOS DA CUNHA
Prefeita Municipal em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 063/2018, cujo o objeto é Aquisição de uma ambulância tipo A-simples remoção tipo furgão, convênio federal proposta nº 11347.477000/1170-12 destinada a Secretaria de Saúde, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante PEUGEOT CITRÖEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 67.405.936/0001-73 que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, à celebração do Contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de julho de 2018..

DIANORA SANTOS DA CUNHA - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
	(a)		(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	83.745.280,46	83.745.280,46	14.819.191,44	17,70	44.190.478,07	52,77	39.554.802,39
RECEITAS CORRENTES	76.959.780,46	76.959.780,46	13.758.356,67	17,88	41.410.043,30	53,81	35.549.737,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	16.019.664,00	16.019.664,00	2.358.801,53	14,72	7.930.261,04	49,50	8.089.402,96
Impostos	14.565.000,00	14.565.000,00	1.959.727,19	13,46	6.972.831,94	47,87	7.592.168,06
Taxas	853.180,00	853.180,00	233.728,52	27,39	535.024,17	62,71	318.155,83
Contribuição de Melhoria	601.484,00	601.484,00	165.345,82	27,49	422.404,93	70,23	179.079,07
CONTRIBUIÇÕES	2.618.000,00	2.618.000,00	335.565,12	12,82	1.153.277,28	44,05	1.464.722,72
Contribuições Sociais	2.618.000,00	2.618.000,00	335.565,12	12,82	1.153.277,28	44,05	1.464.722,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profís	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	387.000,00	387.000,00	58.276,75	15,06	179.048,33	46,27	207.951,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	387.000,00	387.000,00	58.276,75	15,06	179.048,33	46,27	207.951,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.934.416,46	2.934.416,46	675.548,04	23,02	1.830.326,97	62,37	1.104.089,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.934.416,46	2.934.416,46	675.548,04	23,02	1.830.326,97	62,37	1.104.089,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	53.731.000,00	53.731.000,00	10.171.479,12	18,93	29.636.180,46	55,16	24.094.819,54
Transferências da União e suas Entidades	19.376.000,00	19.376.000,00	3.551.892,61	18,33	10.002.263,96	51,62	9.373.736,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	18.305.000,00	18.305.000,00	3.500.626,59	19,12	10.410.199,20	56,87	7.894.800,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.000.000,00	16.000.000,00	3.118.959,92	19,49	9.223.717,30	57,65	6.776.282,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.269.700,00	1.269.700,00	158.686,11	12,50	680.949,22	53,63	588.750,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	56.200,00	56.200,00	17.224,01	30,65	41.696,18	74,19	14.503,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.060,00	12.060,00	17.551,51	145,53	40.386,90	334,88	-28.326,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.201.440,00	1.201.440,00	123.910,59	10,31	598.866,14	49,85	602.573,86
RECEITAS DE CAPITAL	6.785.500,00	6.785.500,00	1.060.834,77	15,63	2.780.434,77	40,98	4.005.065,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.585.500,00	6.585.500,00	1.060.834,77	16,11	2.780.434,77	42,22	3.805.065,23
Transferências da União e de suas Entidades	6.585.500,00	6.585.500,00	772.000,00	11,72	1.545.860,00	23,47	5.039.640,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	288.834,77	0,00	1.234.574,77	0,00	-1.234.574,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	(a-c)	
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)			
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.761.000,00	5.761.000,00	1.024.636,54	17,79	3.557.640,66	61,75	2.203.359,34	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	89.506.280,46	89.506.280,46	15.843.827,98	17,70	47.748.118,73	53,35	41.758.161,73	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	89.506.280,46	89.506.280,46	15.843.827,98	17,70	47.748.118,73	53,35	41.758.161,73	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V+VI)	89.506.280,46	89.506.280,46	15.843.827,98	17,70	47.748.118,73	53,35	41.758.161,73	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		4.980.000,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00		0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00		4.980.000,00			
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00		0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	82.813.880,46	97.988.674,97	14.757.060,98	45.203.494,02	52.785.180,95	14.557.088,49	37.721.254,05	60.267.420,92	35.038.451,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	67.561.571,66	68.677.346,84	11.901.049,41	39.470.276,86	29.207.069,98	12.443.368,44	34.786.896,55	33.890.450,29	33.231.525,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.546.906,00	38.492.406,00	6.476.785,59	18.919.327,23	19.573.078,77	6.578.636,91	18.627.149,40	19.865.256,60	18.559.414,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.014.665,66	30.184.940,84	5.424.263,82	20.550.949,63	9.633.991,21	5.864.731,53	16.159.747,15	14.025.193,69	14.672.111,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.547.246,00	25.606.265,33	2.856.011,57	5.733.217,16	19.873.048,17	2.113.720,05	2.934.357,50	22.671.907,83	1.806.925,20	0,00
INVESTIMENTOS	10.847.246,00	24.906.265,33	2.856.011,57	5.033.217,16	19.873.048,17	2.083.846,33	2.816.905,11	22.089.360,22	1.689.472,81	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	29.873,72	117.452,39	582.547,61	117.452,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.705.062,80	3.705.062,80	0,00	0,00	3.705.062,80	0,00	0,00	3.705.062,80	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.692.400,00	6.494.100,00	1.016.615,94	3.029.885,79	3.464.214,21	1.018.117,11	3.029.885,79	3.464.214,21	2.534.533,61	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	89.506.280,46	104.482.774,97	15.773.676,92	48.233.379,81	56.249.395,16	15.575.205,60	40.751.139,84	63.731.635,13	37.572.984,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	89.506.280,46	104.482.774,97	15.773.676,92	48.233.379,81	56.249.395,16	15.575.205,60	40.751.139,84	63.731.635,13	37.572.984,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.996.978,89		10.175.134,08	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	89.506.280,46	104.482.774,97	15.773.676,92	48.233.379,81		15.575.205,60	47.748.118,73		47.748.118,73	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIANORA SANTOS DA CUNHA
PREFEITA EM EXERCÍCIO

JOÃO BAPTISTA LONGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

JAIR DONIZETI BORTOLOTTI JUNIOR
CONTADOR

imprensa
oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (b/total b)	%		BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (d/total d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.813.880,46	97.988.674,97	14.757.060,98	45.203.494,02	93,72	52.785.180,95	14.557.088,49	37.721.254,05	92,56	60.267.420,92	0,00
Legislativa	3.108.000,00	3.108.000,00	411.810,42	1.285.291,71	2,66	1.822.708,29	427.056,61	1.254.420,67	3,08	1.853.579,33	0,00
Ação Legislativa	3.108.000,00	3.108.000,00	411.810,42	1.285.291,71	2,66	1.822.708,29	427.056,61	1.254.420,67	3,08	1.853.579,33	0,00
Judiciária	816.600,00	641.600,00	86.533,84	245.238,64	0,51	396.361,36	89.831,78	236.413,53	0,58	405.186,47	0,00
Ação Judiciária	626.600,00	467.600,00	56.477,64	165.923,83	0,34	301.676,17	59.538,48	159.066,62	0,39	308.533,38	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	190.000,00	174.000,00	30.056,20	79.314,81	0,16	94.685,19	30.293,30	77.346,91	0,19	96.653,09	0,00
Administração	4.979.700,00	4.870.700,00	871.886,41	3.384.952,03	7,02	1.485.747,97	970.693,20	2.857.378,41	7,01	2.013.321,59	0,00
Administração Geral	4.277.600,00	4.480.600,00	815.195,28	3.181.309,87	6,60	1.299.290,13	914.002,07	2.653.736,25	6,51	1.826.863,75	0,00
Administração Financeira	280.000,00	246.000,00	34.307,41	118.462,16	0,25	127.537,84	34.307,41	118.462,16	0,29	127.537,84	0,00
Tecnologia da Informação	194.000,00	32.000,00	0,00	5.884,77	0,01	26.115,23	0,00	5.884,77	0,01	26.115,23	0,00
Formação de Recursos Humanos	228.100,00	112.100,00	22.383,72	79.295,23	0,16	32.804,77	22.383,72	79.295,23	0,19	32.804,77	0,00
Defesa Nacional	52.000,00	22.000,00	-79,58	1.790,42	0,00	20.209,58	84,89	1.790,42	0,00	20.209,58	0,00
Defesa Civil	52.000,00	22.000,00	-79,58	1.790,42	0,00	20.209,58	84,89	1.790,42	0,00	20.209,58	0,00
Segurança Pública	1.708.000,00	2.008.000,00	363.979,39	1.114.605,47	2,31	893.394,53	471.947,09	1.032.411,33	2,53	975.588,67	0,00
Policamento	1.708.000,00	2.008.000,00	363.979,39	1.114.605,47	2,31	893.394,53	471.947,09	1.032.411,33	2,53	975.588,67	0,00
Assistência Social	3.698.937,20	3.991.837,20	451.621,87	2.216.163,91	4,59	1.775.673,29	628.070,56	1.645.611,42	4,04	2.346.225,78	0,00
Administração de Concessões	1.028.937,20	1.028.937,20	0,00	979.268,60	2,03	49.668,60	170.800,00	597.800,00	1,47	431.137,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
Assistência Comunitária	2.620.000,00	2.826.900,00	451.621,87	1.236.895,31	2,56	1.590.004,69	457.270,56	1.047.811,42	2,57	1.779.088,58	0,00
Previdência Social	5.570.000,00	5.570.000,00	1.093.422,69	2.743.554,70	5,69	2.826.445,30	1.093.405,40	2.743.537,41	6,73	2.826.462,59	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.570.000,00	5.570.000,00	1.093.422,69	2.743.554,70	5,69	2.826.445,30	1.093.405,40	2.743.537,41	6,73	2.826.462,59	0,00
Saúde	16.917.000,00	23.041.525,00	3.636.988,85	11.952.581,33	24,78	11.088.943,67	3.596.789,80	9.736.037,93	23,89	13.305.487,07	0,00
Atenção Básica	15.748.000,00	21.225.925,00	3.248.678,51	11.441.524,96	23,72	9.784.400,04	3.319.942,01	9.342.118,08	22,92	11.883.806,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	989.000,00	1.635.600,00	388.310,34	511.056,37	1,06	1.124.543,63	276.847,79	393.919,85	0,97	1.241.680,15	0,00
Educação	24.225.600,00	25.096.600,00	4.847.432,30	13.437.777,17	27,86	11.658.822,83	4.975.660,50	11.680.737,92	28,66	13.415.862,08	0,00
Alimentação e Nutrição	2.299.500,00	2.299.500,00	756.648,66	1.524.191,70	3,16	775.308,30	386.615,06	1.060.290,08	2,60	1.239.209,92	0,00
Ensino Fundamental	18.766.600,00	19.301.600,00	3.620.888,12	10.454.681,28	21,68	8.846.918,72	4.110.119,21	9.174.916,72	22,51	10.126.683,28	0,00
Educação Infantil	3.159.500,00	3.495.500,00	469.895,52	1.458.904,19	3,02	2.036.595,81	478.926,23	1.445.531,12	3,55	2.049.968,88	0,00
Cultura	177.500,00	267.500,00	76.380,00	158.203,05	0,33	109.296,95	88.370,00	130.013,05	0,32	137.486,95	0,00
Difusão Cultural	177.500,00	267.500,00	76.380,00	158.203,05	0,33	109.296,95	88.370,00	130.013,05	0,32	137.486,95	0,00
Urbanismo	12.834.100,00	19.890.279,51	1.944.669,93	4.585.660,40	9,51	15.304.619,11	1.250.485,32	3.190.213,55	7,83	16.700.065,96	0,00
Planejamento e Orçamento	291.500,00	280.000,00	37.939,58	108.788,34	0,23	171.211,66	37.939,58	108.788,34	0,27	171.211,66	0,00
Administração Geral	384.600,00	416.600,00	50.552,29	180.844,18	0,37	235.755,82	56.399,51	161.581,87	0,40	255.018,13	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Portaria Nº 495 de 2017

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (b/total b)	%		BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (d/total d)	%		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.692.400,00	6.494.100,00	1.016.615,94	3.029.885,79	6,28	3.464.214,21	1.018.117,11	3.029.885,79	7,44	3.464.214,21	0,00
Legislativa	282.000,00	282.000,00	35.964,87	109.241,99	0,23	172.758,01	35.964,87	109.241,99	0,27	172.758,01	0,00
Ação Legislativa	282.000,00	282.000,00	35.964,87	109.241,99	0,23	172.758,01	35.964,87	109.241,99	0,27	172.758,01	0,00
Administração	1.100.000,00	1.056.000,00	164.472,62	479.162,58	0,99	576.837,42	164.472,62	479.162,58	1,18	576.837,42	0,00
Administração Geral	1.100.000,00	1.056.000,00	164.472,62	479.162,58	0,99	576.837,42	164.472,62	479.162,58	1,18	576.837,42	0,00
Previdência Social	3.000,00	15.000,00	976,44	3.792,91	0,01	11.207,09	976,44	3.792,91	0,01	11.207,09	0,00
Previdência											

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2017 A JUN/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.640.717,88	6.649.875,83	6.572.682,58	7.294.973,91	5.997.333,59	8.233.764,33	8.576.441,25	6.941.455,08	8.320.420,40	6.580.758,37	8.109.165,17	7.055.259,26	86.972.847,65	84.669.780,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	987.840,86	969.884,10	1.141.147,92	1.034.660,39	915.959,58	740.171,47	745.397,00	701.566,18	2.484.730,73	1.639.765,60	1.171.357,68	1.187.443,85	13.719.925,36	16.019.664,00
IPTU	305.036,73	301.166,30	288.311,64	268.724,53	267.197,58	54.265,07	169.691,04	146.701,66	1.747.728,40	869.972,53	415.912,31	377.847,97	5.212.555,76	6.220.000,00
ISS	382.329,46	374.834,71	392.204,65	376.529,80	368.767,01	352.587,54	414.765,73	393.154,46	342.813,06	402.416,25	430.741,00	424.045,16	4.655.188,83	5.605.000,00
ITBI	52.081,90	51.025,64	44.673,96	50.420,60	32.488,72	61.567,03	22.975,88	16.831,72	11.113,84	17.872,46	15.741,69	16.449,48	393.242,92	1.410.000,00
IRRF	112.998,66	110.582,93	111.938,31	113.372,56	118.201,70	165.316,31	102.462,22	112.645,38	122.703,96	119.256,16	142.574,15	136.415,43	1.468.467,77	1.330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.394,11	132.274,52	304.019,36	225.612,90	129.304,57	106.435,52	35.502,13	32.232,96	260.371,47	230.248,20	166.388,53	232.685,81	1.990.470,08	1.454.664,00
Contribuições	236.004,10	228.431,57	182.025,45	220.521,49	222.872,30	179.353,63	310.171,80	164.527,81	168.444,32	174.568,23	165.074,30	170.490,82	2.422.485,82	2.618.000,00
Receita Patrimonial	55.526,22	53.789,61	74.547,99	44.998,47	30.255,61	57.917,86	31.626,04	26.371,54	32.939,01	29.834,99	31.029,16	27.247,59	496.084,09	387.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.526,22	53.789,61	74.547,99	44.998,47	30.255,61	57.917,86	31.626,04	26.371,54	32.939,01	29.834,99	31.029,16	27.247,59	496.084,09	387.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	296.289,53	361.673,52	338.226,83	304.136,95	320.581,09	323.100,13	304.395,74	230.843,40	328.425,73	291.114,06	336.111,80	339.436,24	3.774.335,02	2.934.416,46
Transferências Correntes	4.857.341,29	4.810.616,75	4.631.826,40	5.478.094,30	4.241.358,43	6.368.319,92	7.046.513,39	5.673.767,21	5.152.395,46	4.359.413,75	6.326.231,48	5.251.315,40	64.197.193,78	61.441.000,00
Cota-Parte do FPM	1.640.014,74	1.112.572,71	934.186,35	1.058.699,79	1.088.946,87	2.095.195,00	1.325.662,56	1.733.055,59	1.167.023,94	1.223.586,59	1.501.638,00	1.406.212,57	16.286.794,71	16.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.478.190,80	1.718.957,29	1.603.714,77	1.840.565,20	1.414.798,33	1.649.771,17	1.986.561,84	1.446.485,52	1.557.293,38	1.146.204,52	2.287.455,41	1.514.058,76	19.644.056,99	19.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	120.497,00	139.051,01	155.999,36	108.710,04	114.564,38	133.391,53	1.138.577,57	453.162,93	461.701,64	146.661,99	145.565,12	159.536,20	3.277.418,77	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	310,97	166,72	5.193,34	355.584,17	13.387,14	30.104,77	18.498,10	480,72	2.699,47	0,00	60,30	1.169,58	427.655,28	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.276,17	7.276,17	2.407,70	7.276,17	7.276,17	7.321,71	7.321,71	7.321,71	7.321,71	7.321,71	7.321,71	7.321,71	82.718,81	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.979,11	9.676,32	8.271,54	10.305,29	11.375,09	11.239,26	12.353,32	11.963,10	9.619,66	10.351,23	11.157,39	10.979,89	125.271,20	100.000,00
Transferências do FUNDEB	1.145.657,88	1.382.680,13	1.255.225,25	1.423.523,84	1.105.303,64	1.331.027,93	2.166.152,77	1.451.332,29	1.476.785,20	1.010.487,12	1.846.551,43	1.272.408,49	16.867.135,97	16.000.000,00
Outras Transferências Correntes	457.414,62	440.236,40	666.828,09	673.429,80	485.706,81	1.110.314,09	391.385,52	569.965,35	469.950,46	814.800,59	526.482,12	879.628,20	7.486.142,05	6.791.000,00
DEDUÇÕES (II)	685.505,69	755.907,16	733.549,72	841.007,59	682.622,43	782.732,68	1.205.496,10	892.532,92	807.748,46	679.323,15	953.482,37	785.390,90	9.805.299,17	10.329.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	168.050,28	160.302,44	192.275,75	166.840,58	154.827,91	127.333,67	310.171,80	164.527,81	168.444,32	174.568,23	165.074,30	167.731,21	2.120.148,30	2.618.000,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEI	517.455,41	595.604,72	541.273,97	674.167,01	527.794,52	655.399,01	895.324,30	728.005,11	639.304,14	504.754,92	788.408,07	617.659,69	7.685.150,87	7.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.955.212,19	5.893.968,67	5.839.132,86	6.453.966,32	5.314.711,16	7.451.031,65	7.370.945,15	6.048.922,16	7.512.671,94	5.901.435,22	7.155.682,80	6.269.868,36	77.167.548,48	74.340.780,46
FUNDEB RECEBIDO	1.145.657,88	1.382.680,13	1.255.225,25	1.423.523,84	1.105.303,64	1.331.027,93	2.166.152,77	1.451.332,29	1.476.785,20	1.010.487,12	1.846.551,43	1.272.408,49	16.867.135,97	16.000.000,00
FUNDEB RETIDO	517.455,41	595.604,72	541.273,97	674.167,01	527.794,52	655.399,01	895.324,30	728.005,11	639.304,14	504.754,92	788.408,07	617.659,69	7.685.150,87	7.710.000,00

DIANORA SANTOS DA CUNHA
PREFEITA EM EXERCÍCIO

JOÃO BAPTISTA LONGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

JAIR DONIZETI BORTOLOTTI JUNIOR
CONTADOR

imprensa
oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuição dos Segurados	8.382.000,00	8.382.000,00	4.746.934,05	3.539.819,48
Pessoal Civil	2.618.000,00	2.618.000,00	1.150.517,67	1.107.695,45
Ativo	2.618.000,00	2.618.000,00	1.150.517,67	1.107.695,45
Inativo	2.615.000,00	2.615.000,00	1.145.311,99	1.106.204,80
Pensionista	2.000,00	2.000,00	4.063,22	1.315,68
Pessoal Militar	1.000,00	1.000,00	1.142,46	174,97
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronal	5.760.000,00	5.760.000,00	3.560.400,27	2.431.362,03
Pessoal Civil	5.760.000,00	5.760.000,00	3.560.400,27	2.267.411,04
Ativo	5.760.000,00	5.760.000,00	3.560.400,27	2.267.411,04
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	163.950,99
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	34.877,54	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	34.877,54	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	1.138,57	762,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Portaria N° 495 de 2017

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	1.138,57	762,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	8.382.000,00	8.382.000,00	4.746.934,05	3.539.819,48		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	473.000,00	485.000,00	214.092,37	210.056,62	214.075,08	210.056,62
Despesas Correntes	463.000,00	475.000,00	214.092,37	207.037,72	214.075,08	207.037,72
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	3.018,90	0,00	3.018,90
PREVIDÊNCIA (VI)	5.100.000,00	5.100.000,00	2.533.255,24	2.271.721,06	2.533.255,24	2.271.721,06
Benefícios Civil	5.100.000,00	5.100.000,00	2.533.255,24	2.271.721,06	2.533.255,24	2.271.721,06
Aposentados	3.500.000,00	3.500.000,00	1.744.982,39	1.549.845,16	1.744.982,39	1.549.845,16
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	513.506,82	472.929,43	513.506,82	472.929,43
Outros Benefícios Previdenciários	600.000,00	600.000,00	274.766,03	248.946,47	274.766,03	248.946,47
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	5.573.000,00	5.585.000,00	2.747.347,61	2.481.777,68	2.747.330,32	2.481.777,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2.809.000,00	2.797.000,00	1.999.586,44	1.058.041,80	1.999.603,73	1.058.041,80

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Portaria N° 495 de 2017

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		2.810.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		Em 2018			
Caixa e Equivalentes de Caixa		47.180.107,15			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
PLANO FINANCEIRO		Em 2017			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)		0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Portaria Nº 495 de 2017

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Portaria Nº 495 de 2017

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Portaria Nº 495 de 2017

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO

R\$ Milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO		APORTES REALIZADOS
DO RPPS		0,00

Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira

0,00

Recursos para Formação de Reserva

0,00

DIANORA SANTOS DA CUNHA
PREFEITA EM EXERCÍCIOJOÃO BAPTISTA LONGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVOJAIR DONIZETI BORTOLOTTI JUNIOR
CONTADORimprensa
oficialPREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULODOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	76.959.780,46	41.410.043,30	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	16.019.664,00	7.930.261,04	
IPTU	6.220.000,00	3.727.853,91	
ISS	5.605.000,00	2.407.935,66	
ITBI	1.410.000,00	100.985,07	
IRRF	1.330.000,00	736.057,30	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.454.664,00	957.429,10	
Contribuições	2.618.000,00	1.153.277,28	
Receita Patrimonial	387.000,00	179.048,33	
Aplicações Financeiras (II)	387.000,00	144.170,79	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	34.877,54	
Transferências Correntes	53.731.000,00	29.636.180,46	
Cota-Parte do FPM	13.040.000,00	6.685.743,50	
Cota-Parte do ICMS	15.200.000,00	7.950.447,64	
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.004.164,42	
Cota-Parte do ITR	120.000,00	18.326,55	
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	35.144,22	
Transferências da LC 61/1989	100.000,00	66.424,59	
Transferências da FUNDEB	16.000.000,00	9.223.717,30	
Outras Transferências Correntes	6.791.000,00	3.652.212,24	
Demais Receitas Correntes	4.204.116,46	2.511.276,19	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	4.204.116,46	2.511.276,19	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	76.572.780,46	41.265.872,51	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.785.500,00	2.780.434,77	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	200.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00	
Transferências de Capital	6.585.500,00	2.780.434,77	
Convênios	0,00	1.144.574,77	
Outras Transferências de Capital	6.585.500,00	1.635.860,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Portaria N° 495 de 2017

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.785.500,00	2.780.434,77	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	83.358.280,46	44.046.307,28	

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						PAGOS (b)	LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	68.677.346,84	39.470.276,86	34.786.896,55	33.231.525,84	2.296.146,94	532.995,17	394.971,78
Pessoal e Encargos Sociais	38.492.406,00	18.919.327,23	18.627.149,40	18.559.414,24	1.103.650,99	28.348,24	28.348,24
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.184.940,84	20.550.949,63	16.159.747,15	14.672.111,60	1.192.495,95	504.646,93	366.623,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.184.940,84	20.550.949,63	16.159.747,15	14.672.111,60	1.192.495,95	504.646,93	366.623,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	68.677.346,84	39.470.276,86	34.786.896,55	33.231.525,84	2.296.146,94	532.995,17	394.971,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.606.265,33	5.733.217,16	2.934.357,50	1.806.925,20	1.192.542,37	953.943,83	952.285,81
Investimentos	24.906.265,33	5.033.217,16	2.816.905,11	1.689.472,81	1.192.542,37	953.943,83	952.285,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	700.000,00	700.000,00	117.452,39	117.452,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	24.906.265,33	5.033.217,16	2.816.905,11	1.689.472,81	1.192.542,37	953.943,83	952.285,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.705.062,80	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXII)	97.288.674,97	44.503.494,02	37.603.801,66	34.920.998,65	3.488.689,31	1.486.939,00	1.347.257,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							4.289.361,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR	
	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.960.373,45

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun 2018	
	VALOR INCORRIDO	

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.289.361,73
--	--------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR	
	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		ABAIXO DA LINHA	
		Em 31/Dez/2017	Saldo
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		8.816.019,35	7.585.630,42
DEDUÇÕES (XXIX)		7.380.446,95	14.549.560,90
Disponibilidade de Caixa		7.380.446,95	14.549.560,90
Disponibilidade de Caixa Bruta		12.292.544,85	15.511.318,13
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)		4.912.097,90	961.757,23
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.435.572,40	-6.963.930,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			8.399.502,88
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			3.950.340,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)			4.449.162,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)			4.449.162,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.303.040,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			5.303.040,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			

DIANORA SANTOS DA CUNHA
PREFEITA EM EXERCÍCIOJOÃO BAPTISTA LONGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVOJAIR DONIZETI BORTOLOTTI JUNIOR
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.039.546,48	2.977.370,93	2.588.808,90	0,00	1.428.108,51	1.401.973,66	2.726.064,24	1.486.939,00	1.347.257,59	28.581,67	2.752.198,64	4.180.307,15
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE(exceto	1.039.546,48	2.426.954,23	2.504.743,49	0,00	961.757,22	1.401.973,66	2.479.392,79	1.242.117,05	1.242.117,04	28.581,67	2.610.667,74	3.572.424,96
0102 EXECUTIVO	1.039.546,48	2.426.954,23	2.504.743,49	0,00	961.757,22	1.401.973,66	2.479.392,79	1.242.117,05	1.242.117,04	28.581,67	2.610.667,74	3.572.424,96
02 CAMARA MUN. SANTO ANTONIO DE POSSE - CONSOLIDADO(ex	0,00	11.807,24	11.807,24	0,00	0,00	0,00	0,00	106.798,56	106.798,56	105.140,55	0,00	1.658,01
0201 LEGISLATIVO	0,00	11.807,24	11.807,24	0,00	0,00	0,00	0,00	106.798,56	106.798,56	105.140,55	0,00	1.658,01
04 IPREM POSSE(exceto Intra-Orçam.)(II)	0,00	4.699,92	4.699,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0429 INSTITUTO PREVIDENCIA - IPREM - POSSE	0,00	4.699,92	4.699,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SAAEP - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO POSSENSE(0,00	533.909,54	67.558,25	0,00	466.351,29	0,00	139.872,89	138.023,39	0,00	0,00	139.872,89	606.224,18
0503 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	533.909,54	67.558,25	0,00	466.351,29	0,00	139.872,89	138.023,39	0,00	0,00	139.872,89	606.224,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	899.880,41	899.880,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE(Intra-C	0,00	899.880,41	899.880,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 CAMARA MUN. SANTO ANTONIO DE POSSE - CONSOLIDADO(In	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 IPREM POSSE(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SAAEP - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO POSSENSE(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	1.039.546,48	3.877.251,34	3.488.689,31	0,00	1.428.108,51	1.401.973,66	2.726.064,24	1.486.939,00	1.347.257,59	28.581,67	2.752.198,64	4.180.307,15

DIANORA SANTOS DA CUNHA
PREFEITA EM EXERCÍCIOJOÃO BAPTISTA LONGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVOJAIR DONIZETI BORTOLOTTI JUNIOR
CONTADORimprensa
oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	14.550.000,00	14.550.000,00	6.972.831,94	47,92
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.220.000,00	6.220.000,00	3.727.853,91	59,93
1.1.1 - IPTU	4.300.000,00	4.300.000,00	2.535.282,47	58,96
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.920.000,00	1.920.000,00	1.192.571,44	62,11
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.410.000,00	1.410.000,00	100.985,07	7,16
1.2.1 - ITBI	1.410.000,00	1.410.000,00	100.985,07	7,16
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.605.000,00	5.605.000,00	2.407.935,66	42,96
1.3.1 - ISS	5.400.000,00	5.400.000,00	2.226.608,12	41,23
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	205.000,00	205.000,00	181.327,54	88,45
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.315.000,00	1.315.000,00	736.057,30	55,97
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.650.000,00	38.650.000,00	20.933.707,15	54,16
2.1 - Cota-Parte FPM	16.300.000,00	16.300.000,00	8.357.179,25	51,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.300.000,00	16.300.000,00	8.357.179,25	51,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	9.938.059,43	52,31
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	43.930,26	43,93
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	66.424,59	66,42
2.5 - Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	22.908,17	15,27
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.505.205,45	83,51
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	53.200.000,00	53.200.000,00	27.906.539,09	52,46

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	50.000,00	50.000,00	14.725,53	29,45
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.730.000,00	2.730.000,00	1.350.248,43	49,46
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.730.000,00	2.730.000,00	1.350.248,43	49,46
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	634.000,00	634.000,00	233.292,83	36,80
6.1 - Transferências de Convênios	634.000,00	634.000,00	233.292,83	36,80
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.414.000,00	3.414.000,00	1.598.266,79	46,82

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.710.000,00	7.710.000,00	4.173.456,23	54,13
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.260.000,00	3.260.000,00	1.671.435,75	51,27
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.800.000,00	3.800.000,00	1.987.611,79	52,31
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	8.786,04	43,93
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5,5) + 2,5))	30.000,00	30.000,00	4.581,62	15,27
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	501.041,03	83,51
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.050.000,00	16.050.000,00	9.249.011,66	57,63
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.000.000,00	16.000.000,00	9.223.717,30	57,65
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	25.294,36	50,59
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.290.000,00	8.290.000,00	5.050.261,07	60,92

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.642.500,00	13.062.500,00	6.830.658,80	52,29	6.538.480,97	50,06	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.107.000,00	2.003.000,00	995.072,24	49,68	995.072,24	49,68	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.535.500,00	11.059.500,00	5.835.586,56	52,77	5.543.408,73	50,12	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.407.500,00	3.307.500,00	1.494.198,80	45,18	1.162.528,70	35,15	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	590.000,00	1.030.000,00	169.108,92	16,42	165.389,28	16,06	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.817.500,00	2.277.500,00	1.325.089,88	58,18	997.139,42	43,78	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.050.000,00	16.370.000,00	8.324.857,60	50,85	7.701.009,67	47,04	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Portaria Nº 495 de 2017

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						320.455,47
17.1 - FUNDEB 60%						320.455,47
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						320.455,47
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)						7.380.554,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)						67,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)						12,57
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%						20,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018						0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22. EDUCAÇÃO INFANTIL		3.744.500,00	4.080.500,00	1.737.781,33	42,59	1.724.408,26
22.1 Creche		3.744.500,00	4.080.500,00	1.737.781,33	42,59	1.724.408,26
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		2.697.000,00	3.033.000,00	1.164.181,16	38,38	1.160.461,52
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1.047.500,00	1.047.500,00	573.600,17	54,76	563.946,74
22.2 Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL		18.849.600,00	18.833.600,00	9.950.017,92	52,83	8.923.503,83
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		13.353.000,00	13.337.000,00	7.160.676,44	53,69	6.540.548,15
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		5.496.600,00	5.496.600,00	2.789.341,48	50,75	2.382.955,68
24. ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)		22.594.100,00	22.914.100,00	11.687.799,25	51,01	10.647.912,09
						46,47

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						5.050.261,07
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						320.455,47
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²						0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)						0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)						5.370.716,54
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)						5.277.195,55
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						18,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.730.000,00	3.050.000,00	1.765.749,94	57,89	1.516.765,15	49,73
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	57.000,00	57.000,00	17.280,67	30,32	13.014,99	22,83
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.787.000,00	3.107.000,00	1.783.030,61	57,39	1.529.780,14	49,24
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	25.381.100,00	26.021.100,00	13.470.829,86	51,77	12.177.692,23	46,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.329,89	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	188,14	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	90.141,75	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	991.958,75	474.179,67
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.232.703,90	1.350.248,43
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.969.833,40	734.504,87
48.1 - Orçamento do Exercício	2.810.885,17	730.238,57
48.2 - Restos a Pagar	158.948,23	4.266,30
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.294,36	6.532,85
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.280.123,61	1.096.456,08
51. (+) Ajustes	287.657,33	-36.055,46
51.1 Retenções	287.657,33	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	-36.055,46
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.567.780,94	1.060.400,62

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DIANORA SANTOS DA CUNHA
PREFEITA EM EXERCÍCIOJOÃO BAPTISTA LONGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVOJAIR DONIZETI BORTOLOTTI JUNIOR
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		14.565.000,00	14.565.000,00	6.972.831,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.300.000,00	4.300.000,00	2.535.282,47	58,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.410.000,00	1.410.000,00	100.985,07	7,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.400.000,00	5.400.000,00	2.226.608,12	41,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.330.000,00	1.330.000,00	736.057,30	55,34
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	24.072,39	96,29
Dívida Ativa dos Impostos	1.460.000,00	1.460.000,00	1.073.295,66	73,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	640.000,00	640.000,00	276.530,93	43,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.650.000,00	38.650.000,00	20.933.707,15	54,16
Cota-Parte do FPM	16.300.000,00	16.300.000,00	8.357.179,25	51,27
Cota Parte do ITR	150.000,00	150.000,00	22.908,17	15,27
Cota-Parte do IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.505.205,45	83,51
Cota-Parte do ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	9.938.059,43	52,31
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	66.424,59	66,42
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	100.000,00	100.000,00	43.930,26	43,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	43.930,26	43,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	53.215.000,00	53.215.000,00	27.906.539,09	52,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.970.000,00	2.970.000,00	1.657.392,63	55,80
Provenientes da União	2.720.000,00	2.720.000,00	1.510.677,15	55,54
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	110.697,75	55,35
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	36.017,73	72,04
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	74.728,97	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	35.000,00	35.000,00	1.394.480,25	3.984,23
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.005.000,00	3.005.000,00	3.126.601,85	104,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	16.122.000,00	17.807.500,00	10.576.581,74	59,39	9.361.179,96	52,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (incluso Patronal)	8.780.000,00	8.780.000,00	4.188.466,18	47,70	4.188.466,18	47,70	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.342.000,00	9.027.500,00	6.388.115,56	70,76	5.172.713,78	57,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	795.000,00	5.234.025,00	1.375.999,59	26,29	374.857,97	7,16	0,00
Investimentos	795.000,00	5.234.025,00	1.375.999,59	26,29	374.857,97	7,16	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.917.000,00	23.041.525,00	11.952.581,33	51,87	9.736.037,93	42,25	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1
			Jan a Jun 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2018 (i)	% (i/IVg) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.920.000,00	6.709.025,00	2.350.205,99	19,66	1.203.310,30	12,36	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.920.000,00	6.709.025,00	2.350.205,99	19,66	1.203.310,30	12,36	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.920.000,00	6.709.025,00	2.350.205,99	19,66	1.203.310,30	12,36	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	13.997.000,00	16.332.500,00	9.602.375,34	80,34	8.532.727,63	87,64	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	30,58
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	4.346.746,77
--	--------------

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	106.759,03	0,00	0,00	106.759,03	0,00
Inscritos em 2016	763.312,74	0,00	107.850,04	655.462,70	0,00
Inscritos em 2017	458.790,15	0,00	439.651,26	19.138,89	0,00
Total	1.328.861,92	0,00	547.501,30	781.360,62	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.207], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Portaria Nº 495 de 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1
			Jan a Jun 2018 (1)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2018 (m)	% (m/total) x 100		
Atenção Básica	15.748.000,00	21.225.925,00	11.441.524,96	95,72	9.342.118,08	95,95	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Supporte Profilático e Terapêutico	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	989.000,00	1.635.600,00	511.056,37	4,28	393.919,85	4,05	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	16.917.000,00	23.041.525,00	11.952.581,33	100,00	9.736.037,93	100,00	0,00	

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)]/100$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DIANORA SANTOS DA CUNHA
PREFEITA EM EXERCÍCIOJOÃO BAPTISTA LONGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVOJAIR DONIZETI BORTOLOTTI JUNIOR
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2018

Anexo V

Período: 01/04/2018 até 30/06/2018

Aplicações com Recursos do FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB				R\$ 1	
RECEITAS DO FUNDEB				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
		Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período			Transferências Recebidas	Retenções		
Receitas de Transferências		16.000.000,00	9.223.717,30			9.223.717,30	4.173.456,23		
Receitas de Aplic. Financeiras		0,00	25.294,36						
Total da Receita		16.000.000,00	9.249.011,66						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS									
TOTAL		16.000.000,00	9.249.011,66					Diferenças	
MAGISTÉRIO (60%)		9.600.000,00	5.549.407,00					Recebido - Retido: (GANHO)	
								5.050.261,07	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
				Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)	
				Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL		18.836.544,53	117,73 %	8.004.402,13	86,54 %	7.380.554,20	79,80 %	7.121.143,34	76,99 %
MAGISTÉRIO		10.754.544,53	67,22 %	6.510.203,33	70,39 %	6.218.025,50	67,23 %	6.024.126,19	65,13 %
OUTRAS		8.082.000,00	50,51 %	1.494.198,80	16,16 %	1.162.528,70	12,57 %	1.097.017,15	11,86 %
DEDUÇÕES									
MAGISTÉRIO									
				0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
				0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
				0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS									
				0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
				0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
				0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL				8.004.402,13	86,54 %	7.380.554,20	79,80 %	7.121.143,34	76,99 %
MAGISTÉRIO				6.510.203,33	70,39 %	6.218.025,50	67,23 %	6.024.126,19	65,13 %
OUTRAS				1.494.198,80	16,16 %	1.162.528,70	12,57 %	1.097.017,15	11,86 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT, 351

45331196/0001-35

Ensino Exercício: 2018

Anexo V

Período: 01/04/2018 até 30/06/2018

Aplicações com Recursos do FUNDEB							R\$ 1	
DESPESAS LÍQUIDAS - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO								
TOTAL		8.004.402,13	86,54 %	7.380.554,20	79,80 %	7.121.143,34	76,99 %	
MAGISTÉRIO		6.510.203,33	70,39 %	6.218.025,50	67,23 %	6.024.126,19	65,13 %	
OUTRAS		1.494.198,80	16,16 %	1.162.528,70	12,57 %	1.097.017,15	11,86 %	

DIANORA SANTOS DA CUNHA
PREFEITA EM EXERCÍCIOJOÃO BAPTISTA LONGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVOJAIR DONIZETI BORTOLOTTI JUNIOR
CONTADORimprensa
oficialPREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE
ESTADO DE SÃO PAULODOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE**
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO N° 002/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, através de sua Prefeita em exercício Dianora Santos da Cunha, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos **em caráter efetivo**, providos pelo Regime Jurídico Estatutário, Lei Compl. N° 01/91, Lei compl. N° 001/2018 e demais normas pertinentes.

O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos do Concurso Público estarão sob a responsabilidade e serão executados pela Empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão Organizadora Examinadora e Julgadora de Concurso Público da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, nomeada por meio da Portaria N.º 8.178/2017.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar N° 01/91, Lei complementar N° 001/2008 e demais normas pertinentes. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Concurso Público serão regidos por este Edital e executados pela **SigmaRH**, cabendo à Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse o acompanhamento, através da Comissão Organizadora Examinadora e Julgadora de Concurso Público.

1.2. O Concurso Público de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos declinados na **TABELA I**, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Concurso Público, todos do **Quadro Efetivo** da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse. O provimento se dará no quantitativo de cargos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

CARGOS E VAGAS – ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Cargo Público	Vagas	Venc. R\$	C/H Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos por Lei	Taxa de Inscrição
Agente Controle de Endemias	04	1.037,48	40	Ensino Médio completo	R\$ 40,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	02	1.939,87	40	Ensino Médio completo	R\$ 40,00
Técnico de Cadastro	02	1.939,87	40	Ensino Médio completo	R\$ 40,00

CARGOS E VAGAS – ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO					
Cargo Público	Vagas	Venc. R\$	C/H Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos por Lei	Taxa de Inscrição
Técnico de Patrimônio	01	2.412,18	40	Curso de Nível Técnico Completo nas áreas de Contabilidade ou Administração	R\$ 40,00

CARGOS E VAGAS – ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Cargo Público	Vagas	Venc. R\$	C/H Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos por Lei	Taxa de Inscrição
Assistente Social	02	2.412,18	30	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	R\$ 50,00
Controlador Interno	02	3.216,23	40	Superior Completo nas áreas de Finanças, Economia, Contabilidade ou Administração	R\$ 50,00
Médico Ginecologista	02	6.746,30	40	Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Ginecologia, com registro no respectivo órgão de classe	R\$ 50,00
Psicólogo	02	2.412,18	30	Ensino Superior Completo e Registro Profissional no Conselho Regional de Psicologia – CRP	R\$ 50,00

1.4. As atribuições dos cargos são as constantes do **Anexo V** do presente Edital.

1.5. As vagas para cada cargo do Concurso Público referem-se à necessidade atual da demanda pública, podendo, durante o período de vigência do Concurso Público, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

1.5.1. A convocação para as vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do concurso público) obedecerá rigorosamente a classificação geral e especial de pessoas com deficiência, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo V**, deste Edital.

1.6. O candidato deverá inscrever-se em **APENAS UM CARGO**, pois, as Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este Edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas no **Item 2.2**, que devem ser comprovadas à época da posse.

2.2. Condições de inscrição

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;

2.2.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado nos termos da legislação civil vigente;

2.2.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.2.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 13.2** deste Edital;

2.2.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse;

2.2.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

2.2.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;

2.2.9. Não possuir antecedentes criminais;

2.2.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.2.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.sigmarh.com.br, a partir das **8 horas do dia 01 de agosto de 2018 (quarta-feira) até às 23h59min59seg do dia 16 de agosto de 2018 (quinta-feira)**.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.sigmarh.com.br, clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao Concurso Público da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

b) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.

c) A seguir o interessado estará visualizando a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.

d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição conforme **Tabela I** acima, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento.

e) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 17 de agosto de 2018 (sexta-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.

f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

2.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.6. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento até o **dia 17 de agosto de 2018 (sexta-feira)**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.6.1. **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.7. A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao **dia 17 de agosto de 2018 (sexta-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.8. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. A SigmaRH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Os candidatos “Pessoas com Deficiência” deverão verificar o **Capítulo V**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em **24 de agosto de 2018** será divulgado o Edital de Homologação das inscrições.

3.2. O candidato terá acesso ao Edital de Homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites www.sigmarh.com.br e www.pmsaposse.sp.gov.br.

3.3. É responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face à publicação da lista de deferimento de inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, via correio eletrônico (e-mail) diretamente à empresa SigmaRH no site www.sigmarh.com.br.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 3.3** deste Edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados nos sites www.sigmarh.com.br e www.pmsaposse.sp.gov.br, 48 horas após o término do prazo de recurso.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

a) não recolher o valor da inscrição;

b) prestar informações inverídicas quanto ao preenchimento da ficha de inscrição;

c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

d) deixar campos de informação da inscrição em branco;

e) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis** da divulgação da lista de inscritos.

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste Edital.
- 4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
- 4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de terceiro.
- 4.6. Não serão aceitos pedidos de alterações de cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.
- 4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SigmaRH do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 4.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. Até a data de homologação do Concurso Público o candidato deverá manter atualizado o endereço, telefone e e-mail, em seu cadastro no site da SigmaRH.
- 4.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.
- 4.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 4.12. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO**
- 4.12.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante (babá, familiar ou terceiro indicado pela candidata), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
- 4.12.1.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 4.12.1.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.12.1.3. Em hipótese alguma será permitido à candidata que realize a prova na posse da criança e da presença desta na sala de realização da prova.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

- 5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/89.
- 5.2. Em observância ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89 ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do presente concurso.
- 5.2.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.
- 5.2.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 5.2.3. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.4. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional deverá inscrever-se ao cargo para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que os tenha, para outros cargos do Concurso Público.
- 5.3. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição marcando “sim” na opção “Pessoa com Deficiência”, bem como deverá enviar por SEDEX, em até 01 (um) dia após o término do período de inscrições, com os dizeres **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – LAUDO MÉDICO**, para o Endereço: **Caixa Postal nº 899 – CEP: 13845-970**, os seguintes documentos:
- a) **Laudo Médico** original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência de que são portadores.
- b) **Requerimento**, solicitando reserva especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo **Anexo II** deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia do mesmo.
- 5.5. O candidato com deficiência poderá requerer conforme **Anexo II**, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.
- 5.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 5.7. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.
- 5.8. O candidato mencionado no **item 5.6** deste Edital, deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.9. A inobservância do disposto nos **itens 5.2 a 5.7** deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.
- 5.10. A conclusão da junta médica referida no **item 5.7** deste Edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do cargo elimina o candidato da lista em separado, do Concurso Público.

- 5.11. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.
- 5.12. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 5.10**.
- 5.13. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização do novo exame.
- 5.14. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.
- 5.15. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.
- 5.16. O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do cargo pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, será desclassificado do Concurso Público.
- 5.17. As vagas definidas na **Tabela I** deste Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

- 6.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, se houver, relativos às informações referentes as etapas deste Concurso Público serão publicados nos sites www.sigmarh.com.br e www.pmsaposse.sp.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse e na Imprensa Oficial do Município de Santo Antônio de Posse (on-line).
- 6.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação citados, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.3. O Edital do Concurso Público, Deferimento das Inscrições, Cronograma e Convocação para realização de Provas, Resultado da Prova Objetiva, Classificação Final, Homologação e demais informações serão publicadas única e exclusivamente na Imprensa Oficial do Município de Santo Antônio de Posse (on-line), nos sites www.sigmarh.com.br e www.pmsaposse.sp.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica.

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

- 7.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista para sua realização em **16 de setembro de 2018**, podendo ser no período da manhã ou da tarde. As informações contendo o **LOCAL** e **HORÁRIO** para realização da Prova Objetiva, serão publicadas no dia **31 de agosto de 2018**, na Imprensa Oficial do Município de Santo Antônio de Posse (on-line), afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse e divulgadas pela internet nos sites www.sigmarh.com.br e www.pmsaposse.sp.gov.br.
- 7.2. O cronograma das etapas deste Concurso Público consta no **Anexo IV** deste Edital, podendo ser alterado a critério da Prefeitura e da Comissão Organizadora Examinadora e Julgadora de Concurso Público se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

CAPÍTULO VIII – Das Provas

- 8.1. O Concurso Público será realizado da seguinte forma:
- 8.1.1. Para todos os cargos relacionados neste Edital:
- Fase – **PROVA OBJETIVA** - Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.
- 8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.
- 8.3. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.
- 8.4. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.
- 8.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.
- 8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
- a) protocolo de inscrição (boleto bancário);
 - b) original de documento de identidade pessoal (com foto);
 - c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com tubo transparente.
 - d) o uso de lápis preto e borracha é permitido para rascunhos.
- 8.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 8.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 8.9. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 8.10. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 8.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.14. Durante a aplicação das Provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- 8.15. Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, não leve nenhum dos objetos relacionados no **item 8.14**.
- 8.16. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada e identificada pelo candidato antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A SigmaRH não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

8.17. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.18. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. **Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.**

8.19. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

9.2. **Prova Objetiva** valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **40 (quarenta) questões**, cada questão conterá **4 (quatro) alternativas** para respostas, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. A relação de disciplinas, o valor de cada questão e a duração da prova estão descritos nas Tabelas a seguir:

9.2.1. Para os cargos de **Agente Controle de Endemias, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico de Cadastro e Técnico de Patrimônio**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	08	2,5	3h
	Matemática	07		
	Conhecimentos Gerais	05		
	Conhecimentos Básicos em Informática	05		
	Conhecimentos Específicos	15		

9.2.2. Para os cargos de **Assistente Social, Controlador Interno e Psicólogo**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	05	2,5	3h
	Matemática	05		
	Conhecimentos Gerais	05		
	Conhecimentos Básicos em Informática	05		
	Conhecimentos Específicos	20		

9.2.3. Para o cargo de **Médico Ginecologista**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	10	2,5	3h
	Conhecimentos de Legislação da	10		
	Conhecimentos Específicos	20		

9.3. DA APROVAÇÃO:

9.3.1. Para todos os cargos relacionados neste Edital, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

9.4. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.5. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início.

9.6. O candidato poderá levar o seu caderno de questões após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

9.7. Em nenhuma hipótese será publicado o caderno de questões na Internet ou fornecidos exemplares ou vistas, mesmo durante ou após o período de recursos, devendo assim, o candidato aguardar o tempo exigido de permanência de 2 (duas) horas em sala de prova para levar seu caderno de questões.

9.8. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS.

9.9. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.10. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.11. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.12. Os prejuízos advindos de marcações dos alvéolos e preenchimentos das informações ou dados feitos incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.13. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.14. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da SigmaRH devidamente treinado.

9.15. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente a função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.16. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a função diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.17. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas. O candidato que se negar permanecer até o final dos trabalhos será excluído do Concurso Público.

9.18. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- não apresentar o documento de identidade exigido no **Item 8.7** deste Edital;

- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o **item 8.14**.

9.19. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.20. O candidato não aprovado na prova objetiva será excluído do certame e não participará, quando houver, da fase seguinte.

9.21. A SigmaRH, bem como a Prefeitura de Santo Antônio de Posse não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

CAPÍTULO X – Da Classificação Final

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

10.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

10.2.1. Para todos os cargos relacionados neste Edital a pontuação final será igual à pontuação obtida na Prova Objetiva.

10.3. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- c) Maior número de acertos nos Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- d) Por sorteio público.

10.4. O resultado do Concurso Público estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI**, deste Edital, e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI**, deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO XI – Dos Recursos

11.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento ou não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões e respectivos quesitos;
- c) Ao Gabarito das questões após a publicação pela internet nos sites www.sigmarh.com.br e www.pmsaposse.sp.gov.br;
- d) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

11.2. Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por Edital (ou a contar da publicação dos gabaritos no site da empresa), de cada fase do Concurso Público.

11.3. Todos os recursos devem ser conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital (exceto do deferimento das inscrições, ver **Capítulo III**) e deverão ser protocolados no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, à Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Local da Realização do Concurso Público: Órgão Municipal e cidade;
- b) Nome completo, número de inscrição, RG e endereço;
- c) Cargo ao qual concorre;
- d) Exposição dos motivos do recurso com argumentação lógica e consistente.

11.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão Organizadora Examinadora e Julgadora de Concurso Público, que encaminhará à apreciação da SigmaRH, empresa designada para realização do Concurso Público.

11.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

11.7. Em caso de questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.9. Os Recursos julgados e homologados serão afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura e/ou no site www.sigmarh.com.br, e/ou no site www.pmsaposse.sp.gov.br, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido às alterações de listagens que possam vir a ocorrer.

11.10. A banca examinadora determinada pela **SigmaRH** constitui primeira instância para recurso e em segunda instância a Comissão Organizadora Examinadora e Julgadora de Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO XII – Da Convocação para Contratação

12.1 A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

- a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso Público;
- b) o candidato aprovado, quando convocado para ingresso, por meio que lhe assegure ciência do chamamento, notadamente por meio de carta, telefone e de publicação em órgão de imprensa, de circulação local, terá prazo de até 3 (três) dias úteis, contados desde o recebimento de convocação, ou da publicação na imprensa, para comparecimento no órgão indicado no chamamento, sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga.
- c) não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação;
- d) a nomeação e posse no cargo para o qual o candidato foi convocado ocorrerá nos termos da Lei Complementar Nº 01/91, Lei complementar Nº 001/2008 e demais normas pertinentes.

12.2. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte à ordem de classificação do Concurso Público.

12.3. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

12.4. A convocação do candidato para a posse é ato administrativo de análise de documentos, exames médicos e laboratoriais e pode ser suspensa através de respectivas justificativas, voltando o nome do candidato à classificação para futura convocação, não implicando responsabilidade para a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse em realizar a contratação, antes da aprovação da documentação, especialmente sobre a conduta particular do candidato com outros empregadores.

12.5. O candidato deverá obrigatoriamente manter seus dados cadastrais atualizados, durante a vigência do Concurso Público. Caso haja mudança de endereço deverá protocolar junto a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse ou enviar pelo correio por meio de AR, cópias autenticadas de documento com foto e comprovante de residência ao Departamento de Recursos Humanos, à Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, CEP. 13.830-000.

CAPÍTULO XIII – Da Nomeação

13.1. A nomeação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelo candidato neste Concurso Público.

13.2. A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público ficará condicionada na apresentação/comprovação dos documentos indicados a seguir:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no **Subitem 2.2.2**;
- b) Comprovação das exigências contidas neste Edital – requisito mínimo de formação profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
- e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
- f) Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- g) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), bem como averbação de divórcio para os separados;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes com idade até 18 anos ou inválidos;
- j) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- k) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- l) Carteira de Trabalho;
- m) Cartão SUS (do candidato e seus dependentes);
- n) Caderneta de vacinação dos filhos com idade até 5 anos (originais e cópias sem autenticação);
- o) Outros documentos face à exigência do exercício de cargo público e da Administração Municipal.

13.3. A qualquer tempo a nomeação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo ou demissão por falta grave junto à Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

13.4. A aprovação no Concurso Público não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do Serviço Público Municipal, dentro do prazo de validade da Homologação.

13.5. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório promovida pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.

13.6. Todos os cargos públicos constantes deste Edital serão atribuídos ao candidato aprovado que se submeterá à avaliação e aprovação das suas aptidões, conhecimentos, habilidades e ações durante o Estágio Probatório de 3 (três) anos.

13.7. O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato nomeado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade do Serviço Público Municipal, não serão submetidos à escolha do candidato, ficando única e exclusivamente à critério da Administração da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

13.8. A denominação do cargo público deste Concurso Público pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do Serviço Público, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

13.9. O horário e local de trabalho poderão ser alterados pela conveniência e necessidade do Serviço Público Municipal.

CAPÍTULO XIV – Das Disposições Finais

14.1. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital está afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, em caráter meramente informativo nos sites www.sigmarh.com.br e www.pmsaposse.sp.gov.br e publicado na Imprensa Oficial do Município de Santo Antônio de Posse.

14.2. A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse e a SigmaRH se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.3. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Organizadora Examinadora e Julgadora de Concurso Público e a SigmaRH, no que se refere à realização deste Concurso Público.

14.7. Caberá à Prefeita Municipal em exercício de Santo Antônio de Posse a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

14.8. O Concurso Público destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade do Serviço Público Municipal, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso Público.

14.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

14.10. O Foro da Comarca de Santo Antônio de Posse decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

14.11. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;

Anexo II - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;

Anexo III - Modelo de Recursos;

Anexo IV - Cronograma de Execução;

Anexo V - Atribuições dos Cargos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 27 de julho de 2018.

Dianora Santos da Cunha
Prefeita Municipal em exercício

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO 002/2018 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONÍO DE POSSE

→ Para os cargos de **Agente Controle de Endemias, Assistente Social, Controlador Interno, Fiscal de Vigilância Sanitária, Psicólogo, Técnico de Cadastro, Técnico de Patrimônio:**

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Médio.

2) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Biologia e Química. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Biologia, Química, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

3) CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA

Noções de Informática em geral, respondidos em forma de testes objetivos (testes de múltipla escolha) sobre: Windows; Editores de Texto (Microsoft Word); Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel), Internet (navegação e e-mail); Software e Hardware; Redes. As versões dos softwares serão especificadas no enunciado das questões quando necessárias.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• Agente Controle de Endemias

- Definição de Saúde e Doença. Noções gerais de nutrientes e suas funções no organismo. Noções de Saúde Pública. Medidas coletivas e individuais de proteção e promoção a saúde. Noções de vigilância epidemiológica. Higiene dos alimentos, da habitação, das eliminações, corporal, mental e do vestuário. Noções de saneamento básico. Noções básicas e medidas profiláticas das doenças: Dengue, Febre Amarela, Raiva, Cólera, Poliomielite, Sarampo, Coqueluche, Doença de Chagas, Tuberculose, Hanseníase. Noções básicas e medidas profiláticas sobre verminose e parasitose. Noções sobre vacina e soros e prevenção de doenças. Noções de primeiro socorros e aplicação de técnicas simples de atendimento. Controle de vetores: Ratos, baratas, morcegos, escorpiões, etc. Controle dos Aedes Aegypti. Detetização.

- **Dengue: instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas.** 3. Ed., rev. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf
- **Ações de Controle de Endemias: malária manual para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias.** Brasília, Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acoess_cont_end_malaria.pdf
- **Manual do ACE (Agente de Combate a Endemias).** Disponível em: http://www.jequitiba.mg.gov.br/novo_site/transparencia/processoseletivo/2015/20151222092110.pdf
- **Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006** - Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11350.htm

• Assistente Social

- Lei Federal Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – **Estatuto do Idoso.**
- Lei Federal Nº 8.069 de 13 de junho de 1990 – **Estatuto da Criança e do Adolescente.**
- Lei Nº 12.852 de 5 de agosto de 2013 – **Estatuto da Juventude.**
- Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003 – **Estatuto do Idoso.**
- **Lei Nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS e dá outras providências.
- **Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.** Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social - Departamento de Proteção Social Especial. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.** Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_creas.pdf
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.** Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf

- **Código de Ética Profissional do/a Assistente Social (10ª edição)** - Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011.

Disponível em: www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/regulamentacao-da-profissao

Livros e Publicações digitais no endereço: www.cfess.org.br/visualizar/livros

- CFESS Manifesta Gestão Tecendo na Luta a Manhã Desejada (2014-2017).
- Residência em Saúde e Serviço Social: subsídios para reflexão.
- O que é preconceito - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 1.
- O estigma do uso de drogas - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 2.
- Racismo - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 3.
- Transfobia - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 4.
- Xenofobia - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 5.
- Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde.

• Controlador Interno

- **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Conceito; Princípios de Contabilidade; Natureza do Registro dos Atos e Fatos na Contabilidade Pública; Objetivo; Legislação Aplicável; O Patrimônio Público; Campo de Aplicação; Regime Contábil; Contabilidade Pública x Contabilidade Privada.
- **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1) Princípios constitucionais do Direito Administrativo. 2) Da Administração Pública Direta e Indireta. 2.1) Controle interno e externo da Administração Pública. 3) Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. 3.1) Discretariedade e vinculação. 3.2) Abuso e desvio de poder. 3.3) Ato administrativo punitivo. 3.4) Anulação, revisão e revogação do Ato administrativo. 4) Improbidade administrativa e Lei nº 8.429, de 1992. 5) Agentes públicos e Servidores públicos 5.1) conceito, categorias, direitos e deveres. 5.2) Emprego, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. 6) Processo administrativo disciplinar. 6.1) Regime previdenciário do servidor público. 6.2) Concurso público. 7) Bens públicos: regime jurídico e classificação. 7.1) Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. 7.2) Desafetação e alienação. 7.3) Domínio público. 8) Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 8.1) Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 8.2) Contratos de concessão de serviços públicos. 9) Poderes da administração. 9.1) Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 9.2) O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 9.3) Princípios básicos da administração. 10) Responsabilidade civil da administração. 10.1) Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder: sanções penais e civis. 11) Serviços públicos: concessão e autorização. 12) Agências reguladoras. 13) Desapropriação: conceito. 13.1) Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. 13.2) Indenização. 13.3) Desapropriação indireta. 14) Limitações administrativas. 15) Função social da propriedade.
- **DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1) Definição e conteúdo do direito tributário. 1.1) Poder de tributar e competência tributária. 2) Conceito de tributo. 2.2) Espécies de tributo: Imposto, taxa, contribuição de melhoria e outras contribuições. 3) Sistema Tributário Nacional. 3.1) Princípios constitucionais tributários. 3.2) Obrigações tributárias: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. 4) Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. 5) Pagamento e repetição do indébito tributário. 5.1) Decadência e prescrição do crédito tributário. 5.2) Consignação em pagamento. 6) Tributos federais, estaduais e municipais.
- **Contabilidade Pública - Teoria e Prática**, Kohama, Heilio - Editora Atlas.
- **Manual de Contabilidade Pública**, Slomski, Valmor - Editora Atlas.
- **Lei de Responsabilidade Fiscal**, Lei Complementar 101 – de 04/05/00.
- **Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse** - Publicado em 13 de junho de 2007. Disponível em: https://iprem.com.br/wp-content/uploads/2018/06/3735LEI_ORGANICA.pdf
- **Lei Complementar Nº 01/91** - Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Santo Antônio de Posse, instituído pela Lei nº 1341, de 31 de janeiro de 1991. Disponível em: https://iprem.com.br/wp-content/uploads/2018/06/3911ESTATUTO_FUNCIONARIO_PUBLICO.pdf

• Fiscal de Vigilância Sanitária

- Definição de Saúde e Doença. Noções gerais de nutrientes e suas funções no organismo. Noções de Saúde Pública. Medidas coletivas e individuais de proteção e promoção a saúde. Noções de vigilância epidemiológica. Higiene dos alimentos, da habitação, das eliminações, corporal, mental e do vestuário. Noções de saneamento básico. Noções básicas e medidas profiláticas das doenças: Dengue, Febre Amarela, Raiva, Córula, Poliomielite, Sarampo, Coqueluche, Doença de Chagas, Tuberculose, Hanseníase. Noções básicas e medidas profiláticas sobre verminose e parasitose. Noções sobre vacina e soros e prevenção de doenças. Noções de primeiro socorros e aplicação de técnicas simples de atendimento. Controle de vetores: Ratos, baratas, morcegos, escorpiões, etc. Controle dos Aedes Aegypti. Detetização.
- **O inspetor Sanitário.** Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/CARTILHA_INSPETOR_SANITARIO_2014_FINAL.pdf
- **Lei Nº 10.083, de 23 de setembro de 1998** - Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado.

- **Manual do ACE (Agente de Combate a Endemias).**

Disponível em: http://www.jequitiba.mg.gov.br/novo_site/transparencia/processoseletivo/2015/20151222092110.pdf

- **Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse** - Publicado em 13 de junho de 2007.

Disponível em: https://iprem.com.br/wp-content/uploads/2018/06/3735LEI_ORGANICA.pdf

• **Psicólogo**

- **O Suicídio e os Desafios para a Psicologia.** Conselho Federal de Psicologia.

Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Suicidio-FINAL-revisao61.pdf>

- **Drogas, Direitos Humanos e Laço Social.** Conselho Federal de Psicologia.

Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/07/Drogas-Direitos-Humanos-e-Laco-Social.pdf>

- **Aberto e (não) Desejo de Maternidade(s): Questões para a Psicologia.** Conselho Federal de Psicologia.

Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/CFP_Livro_Aberto-2.pdf

- **Teoria e Clínica da Psicose.** Antonio Quinet. Editora Forense Universitária.

- **Psicologia Fácil.** Ana Merces Bahia Bock. Editora Saraiva.

- **Lei Nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS e dá outras providências.

- **Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011.** Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742/1993.

- **Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990,** com suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

- **Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

• **Técnico de Cadastro**

- **Planilha Eletrônica - Microsoft Excel.** A versão do software será especificada no enunciado da questão quando necessária.

- **Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse** - Publicado em 13 de junho de 2007.

Disponível em: https://iprem.com.br/wp-content/uploads/2018/06/3735LEI_ORGANICA.pdf

- **Lei Complementar Nº 01/91** - Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Santo Antônio de Posse, instituído pela Lei nº 1341, de 31 de janeiro de 1991.

Disponível em: https://iprem.com.br/wp-content/uploads/2018/06/3911ESTATUTO_FUNCIONARIO_PUBLICO.pdf

• **Técnico de Patrimônio**

- **Contabilidade Geral: Fundamentos.** Mussolini Orrú. Editora Scipione.

- **Administração Básica.** Adelphino Teixeira da Silva. Editora Unisinos.

- **Contabilidade Básica para não Contadores.** Luiz E. Krause. Editora atlas.

- **Planilha Eletrônica - Microsoft Excel.** A versão do software será especificada no enunciado da questão quando necessária.

- **Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse** - Publicado em 13 de junho de 2007.

Disponível em: https://iprem.com.br/wp-content/uploads/2018/06/3735LEI_ORGANICA.pdf

→ Para o cargo de **Médico Ginecologista:**

1) PORTUGUÊS

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.

Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Médio.

2) CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO DA SAÚDE

Conhecimento do Sistema único de Saúde (SUS): legislação, organização, princípios e diretrizes.

- **Código de Ética Médica.**

- **Constituição Federal de 1988** - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

- **Lei Nº 8.080 de 19/09/1990** - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- **Portaria Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 e Anexos** - Divulga o Pacto pela Saúde 2006.

- **Portaria 699 de 30 de março de 2006 e Anexos** - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

- **Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011** - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ÁREA DE ATUAÇÃO

Propedéutica Clínica ginecológica e Obstétrica; Modificações do organismo materno determinadas pela gravidez; Pré-Natal: Aspectos clínicos, nutrição, cuidados de higiene e estética; Nutrição e vacinação na gestante; Uso de drogas na gravidez e lactação; Evolução do aparelho genital feminino e fisiologia de ciclo menstrual; Embriologia, Morfologia e Fisiologia Placentária; Endocrinologia do ciclo Grávido-Puerperal; Prática Tocomática: Bacia, Feto e relação uterofetais; Prática Tocomática, Mecanismo do Parto; Contrabilidade uterina - avaliação clínica instrumental de seus parâmetros; Fases clínicas do parto; Assistência ao Parto Normal; Puerpério Normal e Lactação; Anticoncepção; Hemorragia da gestação: Nidação ovular; Aborto: Prenhez Ectópica; Neoplasias Trofoblásticas Gestacionais: Placenta Pélvica deslocamento da placenta normalmente inserida: Rótula Uterina; Propedéutica da avaliação de unidade feto-placentária em gestão de alto risco: Clínica e dosagens laboratoriais: Líquido Amniótico: Monitorização Pré e Intra Parto: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia; Gestação de alto risco - patologia da gestação: Trabalho de parto Prematuro: Gravidez Prolongada: Poli e Oligohidramnio: Amniorraxe: Morte fetal intra-uterino; Embolia Amniótica; Doenças Concomitantes com a gravidez cardiopatia, hipertensão crônica, isoimunização; diabetes, tireodiopatias e infecções; Distórias; feto-anexial e do trajeto (óssea e partes moles): Funcional; Prática Tocomática: Fórceps; vácuo extração; versões e extrações pélvica; Embriotomias; Operações Cesarianas; Puerpério Patológico; Infecções e infestações com ginecologia e obstetrícia; Fisiopatologia da Estática Pélvica e Incontinência Uterina de Esforços; Endocrinologia Ginecologia: Alterações Menstruais; Climatério; Esterilidade e Infertilidade Conjugal; Mastologia: Mastopatias Tumorais e não tumorais; Propedéutica em Ontologia Ginecológica; Citopatologia em Ginecologia e Obstetrícia; Patologias Tumorais Benignas e Malignas do corpo uterino; Patologias tumorais benignas e malignas da válvula da vagina; Patologias benignas e malignas do colo uterino; Patologias tumorais benigna e maligna dos anexos uterinos; Demais conhecimentos compatíveis com a especialidade médica. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

ANEXO II
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO 002/2018 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

REQUER reserva de cargo como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e apresenta **LAUDO MÉDICO** com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipos de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com "X" no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, juntamente a este requerimento.

São José do Rio Pardo. de de

Assinatura do Candidato

ANEXO III
MODELO DE RECURSOS

À COMISSÃO ORGANIZADORA EXAMINADORA E JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Nome do Candidato: _____ Nº Inscrição: _____

Cargo: _____ RG N°: _____

ENDEREÇO: _____

Recurso Gabarito ou Questão	
Nº da questão	
Gabarito Oficial	
Resposta do Candidato	

Tipo de Recurso	Especifique (tipo de prova)
Nota da Prova	
Outro	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (Use folhas suplementares, se necessário)

Obs.1: Preencher em letra de forma e entregar em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Obs.2: Não serão reconhecidos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

Obs.3: Para recursos de gabarito ou questão da prova objetiva, deve ser preenchido um formulário para cada questão.

Data: / /

Assinatura do candidato

Carimbo:

Assinatura do Responsável pelo recebimento



ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 002/2018 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	Período
Publicação do Edital	27/07/2018
Período de Inscrições	01/08/2018 a 16/08/2018
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	17/08/2018
Publicação do Edital de Deferimento das Inscrições	24/08/2018
Período de Interposição de Recursos referente à Lista dos Inscritos	27 e 28/08/2018
Publicação da Data, Local e Horário da Prova Objetiva	31/08/2018
Data Provável para Realização da Prova Objetiva	16/09/2018
Divulgação do Gabarito	16/09/2018 a partir das
Período de Interposição de Recursos referentes aos Gabaritos e	17 e 18/09/2018
Resultado da Prova Objetiva	28/09/2018
Período para Recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva	01 e 02/10/2018
Resultado Final e Homologação	05/10/2018

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2018 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS

Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, devendo:

Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE) e imóveis especiais (IE) para o controle de endemias vigentes; Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas, em PE e IE, conforme orientação técnica; Realizar inspeção no intra e peridomicílio incluindo os locais de difícil acesso (calhas, lajes, caixas d'água, etc.), terrenos baldios, imóveis comerciais, e públicos para o controle da dengue e de antropozoonoses; Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou inabilitação de possíveis criadouros e abrigos de animais de interesse em saúde pública; Atuar junto aos imóveis, informado aos seus responsáveis sobre doenças, sintomas e riscos, o agente transmissor e prevenção de agravos de interesse em saúde pública; Realizar controle mecânico, químico, biológico e com produtos alternativos, nos criadouros abrigos de animais de interesse em saúde pública, conforme orientações técnicas; Participar de mutirões, arrastões de limpeza, campanhas de prevenção de doenças e outras ações pertinentes à área da saúde; Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, com objetivo de alimentar os sistemas de informações existentes; Realizar aplicação de inseticida com nebulizador costal, pulverizador de compressão prévia ou similares nos imóveis, conforme orientação técnica; Orientar e auxiliar os responsáveis pelos imóveis para adoção de cuidados necessários para a realização de medidas de controle químico, e para evitar risco de intoxicação; Manipular e prepara cargas e misturas de praguicidas, conforme orientações técnicas; Utilizar adequadamente os EPIs, realizando a higiene, manutenção e guarda dos mesmos, conforme orientações técnicas; Realizar a busca ativa de casos suspeitos de dengue e antropozoonoses nos imóveis residenciais, comerciais, públicos e privados, encaminhando-os à unidade de saúde; Comunicar ao supervisor as dificuldades para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas; Realizar a coleta de amostras biológicas e outras atividades de interesse à saúde; Promover reuniões e atividades educativas com a comunidade com objetivo de mobilizá-la para ações de prevenção e controle da dengue e outras antropozoonoses; Auxiliar na alimentação dos sistemas de informação e na elaboração de relatórios; Realizar atividades relacionadas a campo, em diversas condições climáticas, podendo caminhar longas distâncias, para o controle e prevenção de antropozoonoses em geral, seguindo determinação da coordenação técnica.

ASSISTENTE SOCIAL

Planejar e executar programas de serviço social, efetuar visitas domiciliares em residências, gerenciar os programas de benefícios. Realizar o atendimento de pessoas carentes e portadoras de necessidades especiais avaliando as condições socioeconômicas e enquadrando-os nos programas sociais diversos de ordem municipal, estadual e federal. Realizar cadastramento e triagem socioeconômica das pessoas candidatas a auxílios sociais; Atuar em todos os programas que exijam serviços específicos da área do Serviço Social; Prestar assessoria técnica específica de Serviço Social no âmbito do Poder Público Municipal; Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; Elaborar e Executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas e domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicos na rede escolar municipal; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; Analisar causas de desajustamento sociais, para estabelecer planos de ações capazes de restabelecer a normalidade de comportamento do indivíduos em relação a si próprios, aos seus semelhantes ou ao meio social; Assessorar, numa perspectiva transformada e comprometida, grupos comunitários na sua formação e na definição de suas reivindicações junto ao poder público, visando a organização da comunidade através do despertar da consciência da participação popular; Executar programas, projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização da criança e do adolescente e minimizar os problemas decorrentes da carência socioeconômica das famílias; Integra os recursos da comunidade e de outras Secretarias Municipais, para melhor atendimento à população; Interpretar dados coletados em pesquisas socioeconômica e habitacional; Coordenar atividades dos Centros de Integração Social, garantindo o seu bom funcionamento e a prestação de serviços adequados à comunidade; Executar treinamento de pessoal afetos aos serviços prestados pelo DPAS; Atender o município na ocorrência de eventos danosos, assessorar às Entidades assistências do município, colaborar com campanhas e certames de caráter assistencial, patrocinando pela administração direta e indireta, autarquia ou entidades afins; Elaborar parecer técnico e acompanhar os processos de Leis Municipais, solicitações e convênios, verificação de prestação de contas; Executar outras atribuições afins.

CONTROLADOR INTERNO

Fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial da Prefeitura Municipal, bem como, avaliar a aplicação dos recursos públicos; Realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos, avaliando os resultados apurados; Informar aos titulares das unidades da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno para a promoção de medidas que se fizerem necessárias; Analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhados pelas unidades administrativas e sujeitos ao Controle Interno; Controlar a obediência dos limites impostos pela legislação ao Poder Executivo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais; Cientificar o Prefeito Municipal em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada; Elaborar relatórios de controle interno e demais documentos de sua responsabilidade; Elaborar ou coordenar a criação, utilização e atualização de manuais procedimentos e operacionais de controle interno da Prefeitura Municipal, submetendo-se a aprovação da Presidência; Coordenar e solicitar a correta realização dos procedimentos de controle interno da Prefeitura Municipal, visando sua adequação as normas e legislação vigentes, emitindo solicitações ou recomendações sempre que necessário; Exercer seus trabalhos de forma autônoma e independente, sem qualquer interferência interna ou externa; Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; Realizar outras tarefas correlatas a função por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vistoriar e inspecionar locais, atividades, obras, projetos e processos que necessitem de autorização da Vigilância Sanitária.

Orientar e fiscalizar as atividades de prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental; desenvolver atividades definidas na Lei da Vigilância Sanitária; realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento do índice e descobrimento de focos de vetores nas localidades; eliminar criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico; executar tratamento focal e perifocal como medidas complementares aplicando larvicidas, inseticidas; conforme orientação técnica; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao superior hierárquico os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos; Executar políticas sanitárias conforme determina a Legislação em vigor. Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; Isppecionar estabelecimentos em que sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinete sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; Isppecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinete sanitários; Investigar queixas que envolvam situações contrárias a Saúde Pública; Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; Comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; Identificar e apresentar soluções às autoridades competentes; Realizar tarefas de educação e saúde; Realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; Participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; Participar no desenvolvimento de programas sanitários; Fazer inspeções rotineiras nos açougue e matadouros; Fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração conveniente aos produtos e derivados; Zelar pela obediência ao regulamento sanitário; Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; Apreender carnes

e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; Vistoriar os estabelecimentos de venda de produto e derivados; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Alterações fisiológicas da gravidez, pré-natal normal e de alto risco, fisiologia das alterações do ciclo reprodutivo, planejamento familiar, contracepção hormonal, intercorrências clínicas na gravidez, hemorragias da gravidez, gravidez na adolescência, doenças hipertensiva específica da gravidez, vulvovaginites, endometriose, doenças inflamatórias pélvica, infecção urinária, oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedéutica e tratamento, síndrome do climatério, doenças da mama, sangramento genital anormal, doenças sexualmente transmissíveis, síndrome de imunodeficiência adquirida, abortamento, gravidez ectópica, imunização materna, sexualidade humana, abordagem clínica dos transtornos sexuais femininos. Anatomia. Embriologia. Períodos da evolução genital e funções dos órgãos genitais. Mecanismo neuroendócrino do ciclo menstrual. Ciclos dos órgãos genitais. Ciclo menstrual e suas alterações. Propedéutica. Hemorragia uterina disfuncional. Tumores no ovário. Patologias benignas e malignas da mama. Ênfase em saúde coleta e demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

PSICÓLOGO

Realizar atendimentos na área de psicologia e saúde mental, acompanhar pacientes e executar atividades de acompanhamento e intervenção, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade.

Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

Psicologia Clínica: Estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectual, psicomotor e emocional (abrangendo a psicodinâmica individual, familiar e sociocultural), empregando métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de formular diagnósticos ou parecer psicológico para: 1) Orientar o profissional no processo psicoterapêutico; 2) Indicar outras avaliações e/ou terapêuticas necessárias; 3) fornecer dados pertinentes a outras instituições ou profissionais visando favorecer o contribuição que prestam ao referido indivíduo; Desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com pacientes e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes; Desenvolver trabalhos psicoterapêuticos individuais e em grupo, a fim de favorecer a saúde mental do indivíduo; Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir na avaliação e no tratamento multiprofissional;

Psicologia Educacional: Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensinos adequados; Promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar e familiar;

Psicologia do Trabalho: Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração do acompanhamento e da avaliação de programas; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho e executar outras atribuições afins.

TÉCNICO DE CADASTRO

Praticar a boa aplicação e cumprimento das diretrizes estabelecidas pela direção do Órgão de Administração, no âmbito do cadastro de contribuintes de tributos municipais, de patrimônio, de imóveis e de consumidores de água, atuar nos serviços vinculados ao cadastro. Responder diretamente ao Superintendente de Cadastro e ao Diretor Administrativo, a quem está subordinado.

TÉCNICO DE PATRIMÔNIO

Controlar o Patrimônio Público, procedendo o devido registro e mantendo em condições de uso de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização, elaborar inventários mensais, visando a comparação com os dados do registro, visando o ajuste de divergências com os serviços contábeis. Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o valor das mercadorias e calculando as necessidades futuras; armazenar materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; coletar preços de materiais das firmas fornecedoras, para subsidiar a compra de materiais; elaborar as planilhas comparativas de preços das cartas-convite, para análise; efetuar conferências de valores e documentos; especificar, padronizar e codificar os materiais utilizados pela Prefeitura; efetuar a conferência de qualidade de mercadorias entregue por fornecedores, conforme solicitação de compras; efetuar processos de licitação, conforme critérios legais; preparar pedidos de reposição; controlar o recebimento do material entregue por fornecedores confrontando as notas de pedido e as especificações, com o material entregue, assegurando sua perfeita correspondência com as anotações efetuadas; providenciar as condições necessárias para a conservação do material estocado, evitando danos e perdas destes materiais; registrar a entrada e saída dos materiais no almoxarifado, lançando em fichas, mapas apropriados e/ou terminais, para facilitar as consultas, controles e elaboração de inventários; cuidar do arquivo do setor; atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos, para prestar informações e anotar recados; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos fornecedores ou visitantes, possibilitando o controle dos atendimentos diários; atualizar arquivos, fichários e livros de controle; efetuar serviços de digitação; conhecimento em informática; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. Organização e manutenção do cadastro de bens móveis e imóveis da Administração Municipal; identificação dos bens móveis, com afixação de plaquetas aos bens para fins de inventário; preparação de processos de alienação de bens móveis da Instituição considerados em desuso ou inservíveis, na forma da Lei; orientação sobre a utilização dos materiais permanentes; fiscalização das unidades no tocante ao cumprimento das normas de conservação e segurança dos bens móveis e imóveis; manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos bens móveis e imóveis da Instituição; registro, carga, relatório e demais documentações no que se refere a bens móveis e imóveis; conferência da entrega de material permanente; confecção de balanço do estado dos bens móveis e imóveis do Município; confecção de relatórios de pendências sobre troca e aquisição de bens móveis e imóveis solicitados; controle, fiscalização e sugestão de novas propostas no que se refere a patrimônio, cargas, transportes, distribuição e controle; recebimento de novas solicitações, trocas ou sugestões quanto à aquisição de materiais permanentes para composição de projeto de aquisição junto ao Setor de Planejamento; organização e manutenção do almoxarifado municipal juntamente com o almoxarife, mantendo um cadastro atualizado e eficaz dos bens fungíveis municipais, visando com isso a correta manutenção e distribuição do material. Executar outras tarefas correlatas.